

**Nº 03 - Reunião Ordinária da
Câmara Municipal de Chaves
Realizada no dia 1 de Fevereiro
de 2007. -----**

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Chaves, no "Salão Nobre" do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Chaves, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Dr. João Gonçalves Martins Batista, e com as presenças dos Vereadores, Sra. Dra. Maria Aline da Silva Ferreira Caetano, Sr. Arqt. António Cândido Monteiro Cabeleira, Sr. Dr. Luís Manuel Areias Fontes, Sr. Arq. Carlos Augusto Castanheira Penas, Sr. Eng. Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues e Sra. Dr.ª Maria de Lurdes Rogado Leitão Duarte Almeida Campos, e comigo, Helena Presa Fernandes, Assistente Administrativa Principal. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de vinte e nove de Janeiro do corrente ano. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

I. DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO DA REUNIÃO DE CÂMARA. -----

Foi designado secretário da reunião a Assistente Administrativa Principal, Helena Presa Fernandes, na ausência do Director de Departamento de Administração Geral, Dr. Marcelo Caetano Martins Delgado. -----

**II - INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A
ACTIVIDADE MUNICIPAL. -----**

O Presidente da Câmara começou por dar conhecimento ao Executivo sobre os seguintes assuntos relacionados com a Actividade Municipal:-----

- **Clube de Campismo e Caravanismo de Chaves** - Sobre este assunto, o Presidente da Câmara informou o executivo camarário que foi presente o Relatório de Actividades 2006 do Clube de Campismo e Caravanismo de Chaves, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente acta sob o n.º 1. -----

- **Águas de Trás os Montes e Alto Douro** - Sobre este assunto, o Presidente da Câmara informou o Executivo Camarário que na sequência da reunião de trabalho havida com as Águas de Trás os Montes e Alto Douro, no pretérito dia 12 de Janeiro, e relativo ao Plano Director Municipal de Abastecimento de Agua e Saneamento, esta entidade solicita a indicação de um elemento coordenador, para integrar a Comissão de Acompanhamento, tendo sido indicado o Eng. Carneiro, Director de Departamento de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos. -----

- **Quadro de Referência Estratégico Nacional - 2007/2013 QREN** - Sobre este assunto, o Presidente da Câmara informou o executivo camarário que no pretérito dia 23 de Janeiro esteve presente na apresentação do QREN Regional. -----

- **Sabores e Saberes de Chaves** - Sobre este assunto, o Presidente da Câmara informou o executivo camarário que a Feira "Sabores e Saberes de Chaves", que decorreu ao longo do passado fim-de-semana, foi um sucesso e superou todas as expectativas das entidades organizadoras.-----

- **Loja Ponto Já** - Sobre este assunto, o Presidente da Câmara informou o executivo camarário que desde o dia 26 de Janeiro de 2007, Chaves conta com uma loja "Ponto Já", um espaço público destinado à população jovem do Concelho, criado em parceria entre o Município de Chaves e a Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto, através do Instituto Português da Juventude (IPJ). -----

III. INTERVENÇÃO DA VEREADORA, DRA. MARIA ALINE DA SILVA FERREIRA CAETANO. -----

Usou da palavra a Vereadora, Dra. Maria Aline da Silva Ferreira Caetano, tendo tecido os seguintes comentários: -----

Os Vereadores do Partido Socialista congratulam-se pela afluência da população à Feira "Sabores e Saberes de Chaves" com aqui foi referido pelo Sr. Presidente da Câmara, esperando que a mesma se repita no futuro, tendo em conta que em anos anteriores esta afluência não se verificou, não havendo grande participação, nem por parte da população, nem por parte dos expositores. -----
Esperam que o perfil de Feira anual esteja finalmente encontrado já que durante os últimos seis anos não se viu definido o perfil adequado. -----

Em resposta aos comentários da Vereadora Dra. Maria Aline da Silva Ferreira Caetano, usou da palavra a Dra. Maria de Lurdes Rogado Leitão Duarte Almeida Campos tendo prestado os seguintes esclarecimentos: -----

Para a realização de um projecto desta natureza "Feira Sabores e Saberes de Chaves", foi necessário motivar os produtores da terra, certificar produtores e produtos. -----
Na presente data encontram-se para certificação vários produtos regionais tais como o Pastel de Chaves, o Folar, os Enchidos, o Presunto e as Couves. -----

IV. INTERVENÇÃO DA VEREADORA, DRA. MARIA ALINE DA SILVA FERREIRA CAETANO. -----

Usou da palavra a Vereadora, Dra. Maria Aline da Silva Ferreira Caetano, tendo solicitado informação sobre os seguintes assuntos relacionados com a actividade municipal: -----

a) Relativamente ao QREN 2007/2013, quais os Projectos e Candidaturas que o Município vai apresentar. -----

b) Pedido de esclarecimentos relativamente ao Hospital: -----
- Considerando que a criação do Centro Hospitalar é irreversível; --
- Considerando que dos Centros hospitalares criados, Chaves é o Hospital que se encontra a maior distância da sede do Centro Hospitalar respectivo; -----

Considerando que compete ao presidente da câmara defender os interesses dos seus munícipes; -----

- Os Vereadores do Partido Socialista perguntam ao Sr. Presidente qual é a estratégia que tem quanto à defesa desses interesses, nomeadamente: -----

- Garantias quanto à urgência médico-cirúrgica; -----
- Valências medicas a manter e a criar no Hospital de Chaves. -----
- c)** Qual a participação do Município de Chaves nas actividades que se encontram publicas no que respeita à homenagem à Miguel Torga no ano do Centenário do seu nascimento -----

Em resposta aos esclarecimentos solicitados pela Vereadora do Partido Socialista, Dra. Maria Aline da Silva Ferreira Caetano, o Presidente da Câmara, Dr. João Gonçalves Martins Batista prestou as seguintes informações: -----

- a)** Relativamente aos projectos e candidaturas ao QREN 2007/2013, não há candidaturas municipais, mas sim supramunicipais. -----
Na presente data está a ser realizado um estudo no âmbito da NUT III de Trás os Montes e paralelamente a esse estudo estão a ser definidas as candidaturas a realizar, nomeadamente, as candidaturas dos Centros Escolares, das Piscinas Municipais e Pavilhão Multiusos, do Centro Coordenador de Transportes, as Circulares Externas e acessos ao Centro da cidade e a Fundação Nadir Afonso. -----
- b)** - Considerando que a política de saúde no nosso País é da exclusiva responsabilidade do governo como toda a gente sabe. -----
- Considerando que em defesa dos Municípios de Chaves o Presidente da Câmara apresentou uma proposta conhecida da Câmara e da Assembleia Municipal, com o apoio destes Órgãos, proposta essa que o Governo rejeitou liminarmente, as questões formuladas devem ser dirigidas ao Ministério da Saúde a A.R.S. Norte e a quem representa o Hospital Distrital de Chaves Conselho de Administração do respectivo Centro Hospitalar. -----
- c)** Relativamente à participação do Município de Chaves no Centenário do Miguel Torga, o Município participa em todas as actividades para as quais foi convidado pelo Governo Civil de Vila Real e Delegação Regional Norte da Cultura. -----

V. INTERVENÇÃO DO VEREADOR, ENG. NUNO ARTUR ESTEVES FERREIRA RODRIGUES. -----

Usou da palavra o Vereador Eng. Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues, tendo solicitado informação sobre os seguintes assunto relacionados com a actividade municipal: -----

- a)** Ponto da situação sobre a recolha de viaturas abandonadas na via pública; -----
- b)** Ponto da situação sobre o funcionamento da Comissão de Toponímia;
- c)** Circulação automóvel no Cruzamento do Campo de Cima - Ponte de S. Roque. -----

Em resposta aos esclarecimentos solicitados pelo Vereador do Partido Socialista, Eng. Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues, o Presidente da Câmara, Dr. João Gonçalves Martins Batista prestou as seguintes informações: -----

- a)** Relativamente a este assunto o Vereador, Arq. Castanheira Penas informou que, em concertação com a RESAT, está a ser procurada uma solução que vai garantir, a curto prazo, a recolha das viaturas em causa. -----
- b)** Sobre este assunto o Vereador Arq. Castanheira Penas, informou o Executivo que, por motivos de agenda não foi possível agendar a reunião de trabalho com todos os membros da Comissão para repor o normal funcionamento do Órgão em causa. -----

c) Relativamente a este assunto o Presidente da Câmara, Dr. João Gonçalves Martins Batista, informou o Executivo que, estão a ser estudadas diversas hipóteses para resolução da circulação automóvel no aludido cruzamento. -----

VI - ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, E ULTERIORES ALTERAÇÕES. -----

O Presidente da Câmara, Dr. João Batista, propõe ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto no artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, e nos termos do regimento em vigor, reconheça a urgência de deliberação sobre os assuntos abaixo indicados: -----

1. APRESENTAÇÃO DE CONDOLÊNCIAS OFICIAIS. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO. PROPOSTA N.º 07/GAP/2007. -----

2. SINALIZAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DA COCANHA. INF. N.º 27/DRO/2007. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução dos referidos assuntos. -----

**I
ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:**

1. ACTAS:

1.1. Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Chaves, realizada em 18 de Janeiro de 2007. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida, a referida acta. -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

2.1. MATRIZ DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAVES E O MUNICIPIO DE VINHAIS. PROPOSTA N.º 04/GAPV/2007. -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

I - Antecedentes e Justificação -----

1. Na sequência dos contactos preliminares estabelecidos com o Município de Vinhais, ficou delineada uma estratégia conjunta de actuação centrada na construção de um "Pontão sobre o Rio Mente", o qual liga o concelho de Vinhais ao concelho de Chaves; -----

2. Considerando que, nesta perspectiva, tal estratégia conjunta de actuação passaria pela celebração de Protocolo, de natureza inter-municipal, do qual constam os direitos e obrigações das partes envolvidas; -----

3. Considerando que veio a ser despoletado, pelo Município de Vinhais, o competente procedimento pré-contratual - concurso

limitado sem publicação de anúncio -, no estrito cumprimento do disposto no DL n.º 59/99, de 2 de Março e ulteriores alterações; ----

4. Considerando que no âmbito de tal procedimento, e após a análise das propostas apresentadas, a Câmara Municipal de Vinhais deliberou adjudicar à Sociedade "Cisdouro - Construções e Obras Públicas, S.A" a execução da empreitada em causa; -----

5. Considerando que, em virtude de estarmos em presença de um projecto comum entre os dois Municípios envolvidos, existe, nessa justa medida, a repartição de custos correlacionados com a execução do "Pontão sobre o Rio Mente"; -----

6. Considerando que os encargos emergentes da execução da referida obra pública devem ser suportados por ambos os Municípios nos seguintes moldes: -----

- 50% pelo Município de Chaves; -----
- 50% pelo Município de Vinhais. -----

7. Considerando a natureza inter-municipal da obra pública em causa, exigindo a sua concretização a intervenção concertada dos Municípios envolvidos, particularmente, na assumpção dos custos indispensáveis ao seu financiamento; -----

8. Considerando, por razões de certeza, segurança e paz jurídicas, que tal intervenção conjunta deverá ser titulada mediante Protocolo de Cooperação entre ambos os Municípios, contemplando-se, em tal título, o conjunto de direitos e obrigações das partes na execução de um projecto de interesse público comum; -----

9. Considerando que, na presente data, a Obra Pública em causa encontra-se em fase de conclusão importando a sua execução financeira o valor total de € 67.207,00 (Sessenta e sete mil e duzentos e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----

10. Considerando, por último, que o Município de Vinhais veio, através de ofícios n.º 272/GAB, de 2006/11/10, e n.º 14/GAB, com registos de entrada nos serviços administrativos desta Autarquia n.º 17636, de 2006/11/14, e n.º 772, de 2007/01/15, respectivamente, solicitar a transferência da percentagem correspondente à comparticipação do Município de Chaves na execução da empreitada em causa, mediante a apresentação dos respectivos autos de medição; ---

II - Enquadramento Legal -----

1. Considerando que, nos termos do disposto na alín. c), do n.º 1, do art. 13.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, podem os Municípios, no feixe das suas atribuições, prosseguir actividades no domínio, entre outras, dos transportes e comunicações; -----

2. Considerando que, nos termos do disposto na alín. d), do n.º 7, do art. 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município; -----

3. Considerando que, de acordo com o disposto no art. 18, do DL n.º 197/99, de 8 de Junho, o qual consagra o regime jurídico das despesas públicas, têm competência própria para autorizar despesas até € 149.639,00 o Presidente da Câmara e sem limite a Câmara Municipal; -----

4. Considerando que no caso individual e concreto a comparticipação do Município de Chaves associada aos encargos financeiros emergentes da celebração do contrato de empreitada de obras públicas tendo por objecto a construção do referido Pontão, na proporção de 50% do valor financeiro dos trabalhos consignados nos

respectivos autos de medição, totaliza um montante de €33.603,50 (trinta e três mil seiscentos e três euros e cinquenta cêntimo), acrescido de Iva à taxa legal em vigor; -----

5. Considerando que, independentemente, das regras sobre autorização de despesas públicas, face à natureza do Protocolo em causa, compete ao órgão executivo, à luz do feixe de competências que lhe estão legalmente atribuídas, deliberar sobre a sua eventual aprovação; -----

III - Da Proposta -----

Assim, de acordo com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal a aprovação da seguinte proposta: -----

a) Que seja aprovada a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Chaves e o Município de Vinhais, conforme documento contendo as cláusulas disciplinadoras dos direitos e obrigações das partes signatárias; -----

b) Simultaneamente, deverá ser autorizada a referida participação associada aos encargos financeiros emergentes da celebração do contrato de empreitada de obras públicas tendo por objecto a construção do Pontão sobre o Rio Mente, na proporção de 50% do valor financeiro dos trabalhos consignados nos respectivos autos de medição; -----

c) Por último, que seja legitimado o Presidente da Câmara Municipal de Chaves para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento. -----

Chaves, 24 de Janeiro de 2007-01-23 -----

O Presidente da câmara, Dr. João Batista -----

Em Anexo: Matriz de protocolo. -----

Matriz do Protocolo -----

Entre: -----

Município de Chaves, pessoa colectiva nº 501205551, com sede no Largo de Camões, na cidade de Chaves, neste acto legalmente representado pelo Presidente da Câmara, João Gonçalves Martins Batista, 1º Outorgante do presente Protocolo, e adiante designado por **C.M.C**; -----

E -----

Município de Vinhais, pessoa colectiva n.º 501156003, com sede na Rua das Freiras, nº 13, em Vinhais, neste acto legalmente representada pelo Presidente da Câmara, Américo Jaime Afonso Pereira, 2º Outorgante deste Protocolo, e adiante designado por **C.M.V**; -----

É celebrado e redigido a escrito o seguinte Protocolo: -----

CLÁUSULA 1º -----

(Objecto) -----

1. O Presente Protocolo tem por objecto o estabelecimento de uma parceria entre as entidades outorgantes, com vista à execução conjunta da Obra Pública, de natureza inter-municipal, denominada "Construção de um Pontão sobre o Rio Mente". -----

2. A referida Obra Pública deverá ser realizada mediante a celebração de Contrato de Empreitada de Obras Públicas, no estrito cumprimento do disposto no Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas, previsto no DL nº 59/99, de 2 de Março e ulteriores alterações. -----

CLÁUSULA 2º -----

(Das obrigações das partes signatárias) -----

1. No âmbito da execução do presente Protocolo, **C.M.C** obriga-se: -
 - a) Ao pagamento da comparticipação financeira prevista na cláusula 3ª do presente Protocolo e de acordo com os procedimentos aí estabelecidos; -----
 - b) Prestar todo o apoio técnico e administrativo indispensável à preparação das peças documentais que dão suporte ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do Contrato de Empreitada tendo como objecto a Obra Pública em causa. -----
2. No âmbito da execução do presente Protocolo, a **C.M.V** obriga-se:
 - a) Proceder à elaboração e aprovação do Projecto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, documentos indispensáveis à adjudicação da empreitada, mediante prévia auscultação do Primeiro Outorgante; -----
 - b) Praticar o acto adjudicatório e formalizar o respectivo Contrato de Empreitada de Obras Públicas, dando de tal facto conhecimento ao Primeiro Outorgante; -----
 - c) Assumir o financiamento da Obra Pública em causa na proporção de 50% do valor total dos encargos financeiros emergentes da celebração do respectivo Contrato de Empreitada, conforme o regime de comparticipação financeira estatuído na Cláusula 3º do presente Protocolo. -----

**CLÁUSULA 3º -----
(Regime de Comparticipação Financeira) -----**

1. Os encargos emergentes da celebração do Contrato de Empreitada de Obras Públicas tendo como objecto a Construção do Pontão sobre o Rio Mente serão repartidos, em partes iguais - 50% -, pelas partes signatárias do presente Protocolo. -----
2. O valor estimado de tais encargos encontra-se fixado em €67.207,00 (Sessenta e sete mil e duzentos e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor esse que consta expressamente do Contrato de Empreitada já celebrado pela Segunda Outorgante com a sociedade adjudicatária, em 2 de Fevereiro de 2006. -----
3. O Primeiro Outorgante obriga-se ao pagamento da comparticipação financeira estipulada no nº1, da presente cláusula, mediante a prévia apresentação dos respectivos autos de medição e na proporção de 50% do valor financeiro dos trabalhos aí consignados. -----
4. Os referidos pagamentos serão efectuados mediante transferência a efectuar a favor do Segundo Outorgante, e conforme indicação por este expressamente fornecida. -----

**CLÁUSULA 4º -----
(Cobertura Orçamental) -----**

- Os efeitos financeiros emergentes do presente Protocolo têm enquadramento orçamental mediante as seguintes rubricas: -----
- a) Primeiro Outorgante: 11.02.99 -----
 - b) Segundo Outorgante: 10.05.01.01 -----

**CLÁUSULA 5º -----
(Prazo de vigência) -----**

Os efeitos do presente Protocolo extinguir-se-ão com a total execução financeira dos encargos associados à empreitada em causa, cujo valor estimado é de €67.207,00 (sessenta e sete mil e duzentos e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no escrupuloso cumprimento do regime de comparticipação financeira estatuído na cláusula 3ª. -----

**CLÁUSULA 6º -----
(Efeitos) -----**

O presente Protocolo produz todos os seus efeitos após a sua assinatura pelos Outorgantes e mediante prévia aprovação por parte dos respectivos órgãos executivos municipais. -----

CLÁUSULA 7ª -----

(Integração de Lacunas) -----

A resolução de conflitos e ou dúvidas decorrentes do presente Protocolo, serão dirimidas por decisão conjunta das partes intervenientes no mesmo. -----

Chaves, _____

Pelo Município de Chaves -----

(João Gonçalves Martins Batista) -----

Pelo Município de Vinhais -----

DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. Notifique-se. -----

2.2. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAVES E A JUNTA FREGUESIA DE SAMAIÕES. PROPOSTA Nº. 05/GAPV/07. -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

I - Da Exposição de Motivos -----

1 - A Junta de Freguesia de Samaiões, veio, através do ofício registado nos nossos serviços administrativos sob o n.º 856, de 17 de Janeiro do corrente ano, solicitar a este Município a cedência, a título de comodato, do edifício da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de Samaiões; -----

2 - Considerando que o aludido prédio sito na freguesia da Samaiões, concelho de Chaves, se encontra inscrito na respectiva matriz sob o art. n.º 217/urbano, a favor do Município de Chaves e omissa na Conservatória do Registo Predial de Chaves; -----

3 - Considerando que, o referido espaço se encontra devoluto devido ao encerramento da escola sedeada na respectiva freguesia, não se prevendo a médio prazo, que o Município venha a ter necessidade do mesmo; -----

4 - Considerando que a Junta de Freguesia de Samaiões pretende utilizar o referido prédio a fim de desenvolver actividades de âmbito cultural e social, as quais constituem uma mais valia para o enriquecimento dos munícipes; -----

5 - Considerando que, no intuito de se salvaguardar os interesses das partes envolvidas, tem-se adoptado a celebração de "contratos de comodato", cuja matriz se anexa à presente proposta, contendo as cláusulas disciplinadoras dos direitos e obrigações das partes signatárias; -----

6 - Considerando que o comodato é o contrato pelo qual uma das partes entrega à outra, certa coisa móvel ou imóvel para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir, de acordo com o disposto no art.º 1129 e seguintes, do Código Civil; -----

7 - Considerando que, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 4, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito das actividades de interesse municipal, designadamente, apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de natureza social e cultural. -----

II - Da Proposta em Sentido Estrito -----

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário, a aprovação da seguinte proposta: -----

a) Que seja autorizada a celebração do contrato de comodato entre o Município de Chaves e a Junta de Freguesia de Samaiões, tendo como objecto o referido prédio e para o fim em vista, conforme matriz do contrato de comodato que segue em anexo à presente proposta; -----

b) Para o efeito, deverá a presente proposta ser agendada para uma próxima reunião do executivo, em conformidade com a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, com vista à aprovação da mesma, legitimando simultaneamente o Presidente da Câmara a outorgar, em representação do Município de Chaves, o mencionado contrato de comodato; -----

c) Logo que tal decisão venha a ser praticada, deverá a mesma ser levada ao conhecimento da Junta de Freguesia de Samaiões, através da emissão da competente notificação. -----

Chaves, 29 de Janeiro de 2007 -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

(Dr. João Batista) -----

MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE MUNICÍPIO DE CHAVES E A JUNTA DE FREGUESIA DE SAMAIÕES -----

Entre o **Município de Chaves**, pessoa colectiva número 501 205 551, com sede no Largo de Camões da cidade de Chaves, representado neste acto pelo Presidente da Câmara, Dr. João Gonçalves Martins Batista, e com poderes para o acto, conforme o disposto nas alíneas a), do n.º1 e h), do n.º2, do art. 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e adiante designado por primeiro outorgante ou comodante, e a Junta de Freguesia de Samaiões, pessoa colectiva n.º 506 879 194, com sede na freguesia de Samaiões, representada neste acto pelo _____, e adiante designada por segundo outorgante ou comodatário, é celebrado o presente contrato de comodato que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª -----

(Identificação do imóvel) -----

O primeiro outorgante é proprietário de um imóvel, sito na freguesia da Samaiões, concelho de Chaves, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 217, ainda omissa na Conservatória do Registo Predial de Chaves. -----

Cláusula 2ª -----

(Objecto) -----

Considerando que o primeiro outorgante não tem, nem se prevê a médio prazo que venha a ter, necessidade daquele imóvel, e que o segundo outorgante dele necessita para seu uso, o primeiro entrega o mesmo ao segundo, a fim de que este se sirva dele para o desenvolvimento de actividades de âmbito cultural e social, com a obrigação de o restituir assim que o primeiro outorgante o exija. -----

Cláusula 3ª -----

(Das Obrigações do comodatário) -----

O segundo outorgante fica obrigado a fazer um uso prudente e cuidado do identificado imóvel, designadamente, dando integral cumprimento às seguintes prescrições: -----

a) Manter e restituir o imóvel no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes de um uso prudente, tendo em conta a finalidade para a qual foi cedido; -----

b) Promover a expensas suas todas as obras de conservação ordinária que se mostrem indispensáveis à adequada utilização do imóvel; -----

c) Suportar os encargos decorrentes do seu normal funcionamento, designadamente, pagamento das taxas e consumos de água, electricidade e outros da mesma natureza; -----

d) Disponibilizar o imóvel, a solicitação do Primeiro Outorgante para a realização de eventos de interesse público municipal, nomeadamente, para a realização de actos eleitorais e/ou referendos, coordenados pela Comissão Nacional de Eleições. -----

**Cláusula 4ª -----
(Benfeitorias) -----**

1. Todas as obras e benfeitorias que forem realizadas pelo segundo outorgante, no imóvel em causa, passarão a fazer parte integrante do mesmo, sem direito a qualquer indemnização, e reverterem a favor do Município. -----

2. Em caso de extinção dos efeitos do presente contrato, não assiste ao segundo outorgante qualquer direito de receber do primeiro outorgante, qualquer indemnização, seja a que título for, pela realização de obras ou benfeitorias executadas. -----

**Cláusula 5ª -----
(Prazo de vigência) -----**

1. O presente contrato tem a duração de cinco anos, renovável por igual período de tempo, se não for denunciado por qualquer das partes contratantes. -----

2. O exercício do direito de denúncia, deverá ser formalizado, mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida à outra parte contratante com a antecedência de 30 dias sobre a data do termo do presente contrato, incluindo as sucessivas renovações, e ou da produção dos efeitos da denúncia. -----

3. Não obstante a existência de prazo, qualquer das outorgantes poderá resolver o presente contrato nos termos do art. 1140º, do Código Civil. -----

**Cláusula 6ª -----
(Resolução do contrato) -----**

1. É conferido ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato com fundamento no incumprimento das obrigações do segundo outorgante prevista na cláusula 3.ª -----

2. A resolução do contrato por parte do primeiro outorgante operar-se-á nos termos gerais, ou seja, de acordo com o disposto nos artigos 432º a 436º do Código Civil, nomeadamente mediante declaração à outra parte. -----

**Cláusula 7ª -----
(Entrada em vigor) -----**

O presente contrato produz todos os seus efeitos após a sua assinatura. -----

**Cláusula 8ª -----
(Disposição final)**

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto no art. 1129º e seguintes do Código Civil. -----

Assim o outorgaram. -----

Chaves, ____ de ____ de 2007 -----

O primeiro outorgante: _____

O segundo outorgante: _____

DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. Notifique-se. -----

2.3. DECISÃO DEFINITIVA SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "AMIÇA BAR". PROPOSTA Nº. 6/GAPV/2007. -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

I - Antecedentes e Justificação -----

1. No exercício do direito de participação na tomada de decisões administrativas, consagrado no art. 100º e ss. do Código do Procedimento Administrativo, o estabelecimento comercial denominado "Amiça Bar" veio, através de requerimento com registo de entrada nos serviços administrativos desta Autarquia n.º 19319, de 18 de Dezembro de 2006, alegar, em sua defesa, na tentativa legítima de inverter o sentido de decisão - indeferimento da pretensão formulada, em síntese, os seguintes factos: -----

- " O estabelecimento Amiça Bar integra-se no quarto grupo do Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais em vigor no concelho de Chaves..."; -----

- "Como tal, seu horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, pode-lhe ser permitido..., conforme o disposto na alínea d) do art. 3º do citado Regulamento"; -----

- "Era efectivamente esse horário que a exponente pretendia"; -----

- " Está a Amiça Bar, Lda, bem consciente de que, com o funcionamento do seu estabelecimento não deve por em risco a ordem, sossego, descanso e tranquilidade de quem quer que seja"; -----

- "Por isso, a exponente tudo tem feito para evitar que, da sua actividade, não resulte desordem, intranquilidade, ou agravo para ninguém, designadamente para os vizinhos ali residentes"; -----

- "A exponente vem fazendo o possível para que a clientela não saia em grandes grupos, mas paulatinamente e também para que, lá fora, vá dispersando sem barulho"; -----

- "Com o objectivo de evitar desordens, barulhos, atitudes inconvenientes, faz a exponente selecção da sua clientela e tenta evitar que beba em demasia"; -----

- "...o estabelecimento Amiça Bar é dos mais conhecidos no Norte e muito frequentado por gente não só do concelho de Chaves, mas também dos limítrofes e até de Bragança, Vila Real e da vizinha Galiza pela sua qualidade, ordem e decência"; -----

- "Não deferindo a Câmara Municipal o pedido formulado e permitindo que outros bares semelhantes estejam abertos até bastante mais tarde, há um tratamento diferenciado, iníquo, obviamente injusto e muito gravoso para a exponente, que tudo tem feito para oferecer um estabelecimento de esmerada qualidade e segurança a quem pretende divertir-se"; -----

- "À exponente é reconhecido o direito do alargamento do seu horário"; -----

- "...entende a exponente que a resolução deste assunto deverá passar por uma renúncia parcial de direitos de parte a parte"; -----

- "Tal solução é também aconselhada pelo reconhecimento de que os descatos, que por vezes surgem nesta cidade, nada têm a ver com o horário do Amiça Bar, como aconteceu, por exemplo, com o episódio da espada de D.Afonso, os desmandos no jardim e escadas do Castelo e destruição das mesas do Tabolado, ocorridos há anos, em noite que o Amiça Bar esteve fechado, não sendo descabido lembrar o resultado do inquérito que, então, foi realizado por certo periódico da cidade a propósito do horário dos bares nocturnos, inquérito de que se anexa fotocópia"; -----

- "Tendo a Câmara Municipal todo o interesse em criar ou facilitar as necessárias condições ao desenvolvimento cultural e económico da cidade, a que a actividade do Àmiça Bar não é alheia, e aceitando a exponents a solução eclética, permite-se propor que lhe seja concedido o horário alargado às quartas, quintas e sábados e vésperas dos dias santos e feriados com abertura às 18 horas e encerramento no dia seguinte às 4 horas (e não às 6 como fora pedido) e se mantenha o horário actual nas segundas, terças, sextas e domingos, ou seja, desde as 18 horas às 2 do dia seguinte". -----

2. Assim: -----
 Considerando que o regime geral do horário de funcionamento dos Estabelecimento Comerciais pertencentes ao Quarto grupo, encontra-se positivado na alín. d), do nº1, do art. 3º, do Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais em vigor neste concelho; -----

Considerando que de tal normativo resulta que os estabelecimentos pertencentes ao 4º grupo, podem adoptar o seguinte horário de funcionamento: -----

- De Segunda-Feira a Sexta-Feira - abertura às 18 horas e encerramento às 4 horas; -----

- Domingos - abertura às 15 horas e encerramento às 4 horas; -----

- Nos dias imediatamente anteriores a feriados ou dias Santos - abertura às 18 horas e encerramento às 6 horas. -----

Considerando que, neste contexto, a tese preconizada pelo exponents no seu requerimento supra identificado, na tentativa de inverter o sentido de decisão entretanto manifestado por este Município, passa pela renúncia parcial de direitos. -----

Dito por outras palavras: O exponents apresenta uma alternativa ao pedido inicialmente proposto, a qual passa por encontrar um ponto de equilíbrio, garantindo-se desta forma o principio da proporcionalidade e da igualdade entre todos os agentes envolvidos, consubstanciado na adopção do **horário que já vinha praticando, com excepção das Quartas e Quintas-Feiras** em que o mesmo propõe que o estabelecimento possa funcionar com o horário previsto para os estabelecimentos comerciais integrados na sua categoria, ou seja, classificados como pertencentes ao 4º grupo, de acordo com o disposto na alín. d), do nº1, do art. 3º do respectivo Regulamento.

Considerando, ainda, que, o que o peticionário pretende é que o Município de Chaves, passe a legitimar, com carácter de regularidade, a abertura do aludido estabelecimento comercial com o seguinte horário de funcionamento: -----

- Segunda, Terça, Sexta e Domingo - abertura às 18h e encerramento às 2 horas; -----

- Quarta, Quinta, Sábado e vésperas de feriado ou dias santos - abertura às 18horas e encerramento às 4 horas. -----

Nesta conformidade, julgo, salvo melhor opinião, que as circunstâncias do caso concreto ora em apreciação justificam, de "per si", que o Município altere o sentido decisão inicialmente proposto e acolha a solução proposta pelo ora exponents, desde que o mesmo garanta, às Quartas e Quintas - Feiras, a presença permanente de agentes da PSP junto do Estabelecimento em questão, ou, em alternativa, assegure eficiente serviço por parte segurança própria, tudo isto, para evitar a produção de ruído incomodativo na zona exterior envolvente, salvaguardando-se, assim, a tranquilidade dos cidadãos residentes na área da sua localização, nesses dias da semana. -----

II - Da proposta em sentido estrito: -----
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, tomo a liberdade de sugerir à Câmara Municipal que adopte deliberação no sentido de: -----
a) Considerar procedente a tese argumentativa apresentada pelo peticionário, no requerimento anteriormente identificado, na tentativa de contrariar o sentido de decisão entretanto manifestado pela entidade administrativa, e relativo à matéria ora em apreciação; -----
b) Tal decisão deverá agora ser **deferida nos termos da solução proposta pelo exponente no seu requerimento anteriormente identificado, e desde que o mesmo garanta, às Quartas e Quintas - Feiras, a presença permanente de agentes da PSP junto do Estabelecimento em questão, ou, em alternativa, assegure eficiente serviço por parte segurança própria,** tudo isto, para evitar a produção de ruído incomodativo na zona exterior envolvente, salvaguardando-se, assim, a tranquilidade dos cidadãos residentes na área da sua localização, nesses dias da semana, devendo, para o efeito, o presente assunto ser agendado para a próxima reunião ordinária do executivo camarário; -----
c) Alcançando tal desiderato, deverá o exponente ser devidamente notificado da deliberação praticada e ou tomada sobre a matéria, no estrito cumprimento das regras previstas no art. 68º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----
Chaves, 29 de Janeiro de 2007 -----
O Presidente da Câmara, -----
(Dr. João Batista) -----
Em anexo: -----
- O respectivo Processo Administrativo. -----
DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta, com a condicionante de que a segurança passe a ser efectuada exclusivamente pela Polícia de Segurança Pública - PSP
-. Notifique-se. -----

3. FREGUESIAS

**II
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS JURÍDICOS:**

**III
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:**

1. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE PODERES DELEGADOS. INFORMAÇÃO DA DSC. PARA CONHECIMENTO. ----
Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º2. -

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**2. 4º TORNEIO DE FUTSAL INTER-FREGUESIAS DO CONCELHO DE CHAVES
INFORMAÇÃO N.º 38/DED/2007.** -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Integrado no plano de actividades para o desenvolvimento desportivo do nosso Concelho, pretende-se realizar o 4º Torneio de Futsal Inter-Freguesias do Concelho de Chaves, que irá decorrer de Março a Junho de 2007. -----

Esta acção tem como principais objectivos: -----

- Ocupar os tempos livres dos munícipes de forma saudável; -----
- Promover a prática de actividade física e desportiva; -----
- Permitir o intercâmbio e convívio desportivo entre as freguesias do Concelho; -----
- Dinamizar as instalações desportivas existentes nas várias freguesias; -----
- Dar continuidade à organização do Torneio. -----

Face ao exposto propõe-se: -----

-Autorização para assunção de despesas com a presente acção na ordem dos 3.895,00 € assim discriminadas: -----

- Arbitragem, no valor de 2.900,00 €, -----
- Cartazes de divulgação, no valor de 495,00 €; -----
- Prémios no valor de 622,00 €; -----

Estas despesas têm dotação nas rubricas económicas: 02.02.25.99; 02.02.17.03; 02.01.15.01. -----

Em anexo: Documento de Apresentação, Normas Regulamentares do Torneio, Estrutura Geral do Torneio e Ficha de Inscrição. -----

À consideração superior. -----

O Coordenador Técnico-Pedagógico -----

(Eng. Altino Rio) -----

4º Torneio de Futsal -----

INTER - FREGUESIAS -----

Concelho de Chaves -----

Documento de Apresentação -----

MARÇO A JUNHO DE 2007 -----

ÍNDICE -----

	Pág.
1- OBJECTIVOS	3
2- POPULAÇÃO ALVO	3
3- INSTALAÇÕES	3
4- TRANSPORTES	4
5- MATERIAL NECESSÁRIO	4
6- REGULAMENTO	4
7- ÁRBITROS / CRONOMETRISTAS E SECRETÁRIOS	4
8- ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO	
8.1- Divulgação do Torneio	4
8.2- Inscrições	5
8.3- Elaboração do Quadro Competitivo	5

8.4-	Divulgação do Calendário Competitivo	5
8.5-	Contratação dos Árbitros	5
8.6-	Encerramento e confraternização	5
9-	ORÇAMENTO	6
1-	OBJECTIVOS -----	
	A ocupação saudável dos tempos livres, designadamente através da prática desportiva, assume papel relevante no quotidiano da população em geral. A dinamização desportiva, poderá também constituir um elemento polarizador das energias da população permitindo consolidar praticas, infra-estruturas e meios humanos de forma coerente e organizada. -----	
	O 4º Torneio de Futsal Inter-Freguesias "Concelho de Chaves" visa contribuir para o aumento da prática desportiva, aproveitando os recursos disponíveis da comunidade, proporcionando de igual forma um salutar convívio social e desportivo entre a população de todo o Concelho, permitindo a reconquista de tradições/costumes perdidos. -	
2-	POPULAÇÃO ALVO -----	
	Este evento é dirigido a todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Chaves que se farão representar por "jogadores" e outros elementos com residência efectiva na respectiva Freguesia, devidamente comprovada exclusivamente pelo Bilhete de Identidade. -----	
	Poderão participar indivíduos de ambos os sexos maiores de 18 anos(*) (**), sendo cada equipa constituída por:-----	
	- 8 a 15 jogadores; -----	
	- 1 a 2 treinadores -----	
	- 1 delegado -----	
	- 1 secretário -----	
	- 1 elemento de apoio médico -----	
	(*) Cada equipa poderá apresentar no máximo 2 elementos "federados" em Futsal ou Futebol. -----	
	(**) A inscrição de jogadores menores de idade implicará a apresentação obrigatória de uma autorização do respectivo Encarregado de Educação. -----	
3-	INSTALAÇÕES -----	
	Para a realização dos jogos serão utilizados os campos "polivalentes"/pavilhões desportivos existentes no Concelho de Chaves que reúnam as condições necessárias para a prática de futsal e que poderão ser seleccionados posteriormente de acordo com a proximidade geográfica das Juntas de Freguesia em jogo. -----	
4-	TRANSPORTES -----	
	Cada Junta de Freguesia será responsável pelo transporte da respectiva equipa. -----	
5-	MATERIAL NECESSÁRIO -----	
	O material necessário para a realização dos jogos (campo e respectivas balizas, marcador manual e material de primeiros socorros) será da responsabilidade da Junta de Freguesia gestora do recinto desportivo. -----	
	Cada equipa terá de se apresentar devidamente equipada (camisolas, calções, meias e caneleiras) e duas bolas de Futsal (tamanho nº 4).-	
6-	REGULAMENTO -----	
	Em todos os jogos serão aplicadas as Regras Oficiais de Futsal (FIFA). -----	
	Serão ainda apresentadas e entregues a todas as Freguesias as Normas Regulamentares da Prova. -----	

7- ÁRBITROS/CRONOMETRISTAS E SECRETÁRIOS -----

A contratação dos árbitros/cronometristas será a cargo da Entidade Organizadora (CMC) através da Associação de Árbitros de Futsal e Associação de Futebol de Vila Real. -----

Os cronometristas e secretários serão apresentados pelas respectivas equipas (1 por equipa). -----

8- ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO -----

8.1- Divulgação do Torneio -----

A divulgação da prova será realizada através de cartazes, que serão entregues pessoalmente a todos os Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho. Juntamente com os cartazes irá a Ficha de Inscrição da Equipa que inclui um pequeno questionário sobre as condições das instalações desportivas existentes na mesma Freguesia. Posteriormente as Juntas de Freguesia serão responsáveis pela colocação de cartazes em zonas estratégicas do seu limite geográfico. -----

Este torneio será ainda divulgado através dos jornais e rádios locais. -----

8.2- Inscrições -----

A Ficha de Inscrição, depois de devidamente preenchida, terá de ser entregue até ao prazo imposto, no Centro Cultural de Chaves (Divisão de Educação e Desporto). -----

8.3- Elaboração do Quadro Competitivo -----

Depois de devidamente conferidas as inscrições existentes, será elaborada uma proposta para esquema de competição, de acordo com o número de equipas, as instalações desportivas existentes e árbitros disponíveis. -----

Posteriormente será realizada uma reunião pública com os Presidentes das Juntas (ou respectivo representante) para que as equipas sejam distribuídas por várias séries através de sorteio aleatório, de acordo com a proximidade geográfica ou qualquer outro critério que facilite a participação das equipas e o desenrolar da competição, de acordo com as datas sugeridas. -----

8.4 - Divulgação do Calendário Competitivo -----

Após a definição dos Quadros Competitivos será efectuado um documento onde constarão todos os jogos com a respectiva data, hora e local. Este será entregue a cada Presidente de Junta de Freguesia.

8.5- Contratação dos Árbitros -----

A arbitragem dos jogos será da inteira responsabilidade da Associação de Árbitros. Assim, ser-lhes-á entregue o calendário de jogos para que a Associação possa estabelecer as respectivas nomeações. -----

8.6- Encerramento e confraternização -----

O Torneio terá o seu encerramento com a organização dos jogos de 3º e 4º lugar e Final, a realizar no dia de encerramento da 4ª Semana do Desporto (previsto para 17 de Junho), no Pavilhão Municipal de Chaves. -----

9- ORÇAMENTO -----

O orçamento a apresentar terá em conta a participação prevista de 30 Juntas de Freguesia do Concelho (51). -----

Assim, elaborando um Quadro Competitivo provisório, teremos um total de 60 jogos. -----

DESCRIÇÃO	CUSTO
-----------	-------

Arbitragem de 60 jogos (com 2 árbitros, a 20€ cada árbitro/jogo) + transporte (previsão de 500 € no total)	2.900,00 €
Cartazes de divulgação (400)	495,00 €
Prémios (Trofeus para os vencedores e prémios de participação)	622,00 €
Total	4.017,00 €

Chaves, 23 de Janeiro de 2007 -----

A Divisão de Educação e Desporto -----

Normas Regulamentares -----

1- REGRAS DE JOGO -----

Durante o torneio serão aplicadas as "Leis de Jogo de Futsal" oficialmente aprovadas pela FIFA. As alterações pontuais serão especificadas nestas normas regulamentares. -----

2- ARBITRAGEM -----

Todos os jogos serão dirigidos por árbitros federados. -----

As decisões da equipa de arbitragem serão soberanas. -----

3- SECRETARIADO/MESA DE JOGO -----

A mesa de jogo será constituída por dois elemento (um representante de cada equipa), que terão como função o preenchimento do boletim de jogo e colaborar com os árbitros, caso sejam solicitados para tal.--

4- EQUIPAS PARTICIPANTES -----

Cada Freguesia poderá participar com uma única equipa constituída por indivíduos de ambos os sexos maiores de 18 anos, sendo o Presidente da respectiva Junta o responsável máximo da mesma, podendo nomear um representante. -----

4.1- Ficha de inscrição das equipas -----

A lista de elementos que constituem a equipa, será entregue na mesa, trinta minutos antes do início de cada jogo. A lista de elementos entregue no primeiro jogo será definitiva, não podendo a mesma ser alterada durante o torneio. -----

4.2- Constituição das Equipas -----

Na lista terão de constar obrigatoriamente os nomes e os números de bilhete de identidade de 8 a 15 jogadores e 1 secretário (para a mesa de jogo), sendo facultativa a apresentação de 1 ou 2 treinadores, 1 delegado e 1 elemento de apoio médico. -----

4.3- Identificação dos jogadores -----

Os elementos inscritos por cada equipa terão de ter residência efectiva na respectiva freguesia, conforme constar no Bilhete de Identidade. Assim, a identificação dos elementos da equipa e respectiva residência serão comprovados única e exclusivamente pelo Bilhete de Identidade, que terá de ser obrigatoriamente apresentado ao Árbitro e/ou Secretário da equipa adversária, antes do início de cada jogo. A não apresentação do Bilhete de Identidade antes do jogo impossibilitará a participação no mesmo. -----

4.4- Inscrições irregulares -----

A inscrição/utilização de elementos que não cumpram a norma referida em 4.3, determinará a desclassificação da respectiva equipa. -----

4.4.1- Inscrição de jogadores federados -----

Cada equipa só poderá inscrever 2 elementos federados em futebol/futsal. -----

No caso de ser apresentada alguma reclamação devidamente fundamentada e se for comprovada a situação irregular das inscrições, a equipa visada será desclassificada do torneio. -----

4.4.1- Inscrição de jogadores menores de 18 anos -----
Cada equipa poderá inscrever elementos menores de 18 anos desde que apresentem uma Declaração/Autorização do respectivo Encarregado de Educação. -----

5- DURAÇÃO DO JOGO -----
Os jogos terão a duração de 40 minutos (tempo corrido), divididos em 2 períodos de 20 minutos cada, com um intervalo de 10 minutos. -----

6- FALTA DE COMPARÊNCIA -----
Se, após 15 minutos para além da hora marcada para o respectivo jogo, alguma equipa não se apresentar, sofrerá uma derrota de 3-0 por falta de comparência. -----

7- ADMOESTAÇÕES -----
O jogador que for admoestado com 2 cartões amarelos será desclassificado com um cartão vermelho, podendo no entanto efectuar o próximo jogo. Se o jogador for admoestado com cartão vermelho directo será automaticamente desclassificado do torneio. -----

8- MATERIAL PARA OS JOGOS -----
8.1- Equipamento de jogo -----
As equipas deverão apresentar-se com equipamento identificativo onde, pelo menos as camisolas de jogo sejam iguais (excepto a do guarda-redes que terá de ser diferente destas) e com numeração nas costas. O restante equipamento será constituído por calções, meias, caneleiras e calçado desportivo (sapatilhas com sola de borracha ou outro material similar) -----

8.2- Bolas -----
Antes do início do jogo, cada equipa terá de apresentar uma bola oficial de Futsal (tamanho 4) ao árbitro. -----

8.3- Instalações Desportivas -----
A Junta de Freguesia gestora do recinto desportivo onde se vão efectuar os jogos, será responsável pela colocação de todo o material necessário para a realização dos respectivos jogos (balizas com redes, 1 mesa, 2 cadeiras, 1 marcador manual e material de primeiros socorros). -----

A partir da 2ª fase do torneio os jogos serão realizados no Pavilhão Municipal de Chaves, sendo a organização responsável pela colocação do material. -----

9- APTIDÃO FÍSICA DOS JOGADORES -----
A aptidão física dos participantes será da sua inteira responsabilidade. -----

10- SEGURO DESPORTIVO -----
A entidade organizadora (Câmara Municipal de Chaves) vai proporcionar a todas as equipas participantes um Seguro Desportivo. Este estará em vigor durante a realização dos jogos, para os participantes devidamente inscritos na Lista de Elementos (entregue como definitiva no primeiro jogo) e no Boletim do Jogo correspondente. -----

Solicitamos o maior desportivismo e espírito de "fair-play" a todas as equipas participantes. -----

Estrutura Geral do Torneio -----

1ª FASE -----
As equipas participantes enquadram-se em várias séries de 3/4 equipas (dependente do número de equipas), disputando entre si um

campeonato "de todos contra todos a uma volta", no qual será atribuído a pontuação de 3 pontos em caso de vitória, 2 pontos em caso de empate, 1 ponto em caso de derrota e 0 pontos em caso de falta de comparência. -----

Passarão à fase seguinte respectivamente o primeiro classificado de cada série e os melhores segundos classificados de todas as séries (tantos quantos os necessários para emparelhar o número de jogos da fase seguinte). -----

O melhor segundo classificado será apurado através dos seguintes critérios: -----

- 1-Equipa com maior número de pontos; -----
- 2-Equipa com maior número de golos marcados (cálculo directo ou por percentagem); -----
- 3-Equipa com menor número de golos sofridos; -----
- 4-Sorteio. -----

2ª / 3ª FASES -----

A segunda e terceira fases da prova são constituídas pelos quartos de final e meias finais respectivamente, nas quais as equipas classificadas se eliminarão entre si segundo o calendário pré estabelecido. -----

No fim de cada jogo se persistir o empate, proceder-se-á à marcação de 3 grandes penalidades com os jogadores que estejam em campo no final do jogo. Se após as marcações persistir o empate, lançará o quarto jogador de cada equipa, o guarda-redes e os restantes elementos de cada equipa até um falhar. -----

FINAIS -----

Esta fase da prova é constituída pela Final do Torneio, a qual será realizada pelas duas equipas vencedoras nas meias finais e apuramento do 3º e 4º classificado, o qual será realizado pelas equipas vencidas nas meias finais. -----

Se no final do jogo persistir o empate proceder-se-á a um prolongamento de jogo pelo período de 10 minutos, divididos em dois períodos de 5 minutos cada. -----

No fim do prolongamento, se persistir o empate, cada equipa procederá à marcação de 3 grandes penalidades com os jogadores que estejam em campo no final do jogo. -----

Se após as marcações persistir o empate, lançará o quarto jogador de cada equipa, o guarda-redes e os restantes elementos de cada equipa até um falhar. -----

4º TORNEIO DE FUTSAL -----

INTER - FREGUESIAS -----

DO CONCELHO DE CHAVES -----

Ficha de Inscrição da Equipa representante da Freguesia*				
Junta de Freguesia				
Morada				
Telefone		Fax	E-mail	
Presidente			Contacto	
Responsável			Contacto	

* Entregar até 9 de Março no Centro Cultural de Chaves (Divisão de Educação e Desporto) -----

Questionário					
Este questionário tem como objectivo fornecer informações relativas às instalações desportivas disponíveis em cada Junta de Freguesia, para a realização dos jogos.					
Instalações Desportivas existentes na Freguesia:					
Designação	Tipo de piso	Medidas	Tem luz	Tem balneá	Material de apoio
			Sim Não	Sim Não	
			Sim Não	Sim Não	
			Sim Não	Sim Não	
Sugestões/ Observações:					

Chaves ____ de _____ de 2007 -----
 O Presidente da Junta de Freguesia -----
DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 07.01.29. -----
 Visto. Consideração do Sr. Vereador do Desporto, Arqt. Carlos Penas.-----
DESPACHO DO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ARQTO. CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS, DE 29.01.07. -----
 Visto. Concordo. À reunião de Câmara para deliberação. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. -----

3. PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO DE PASSES ESCOLARES DO ENSINO SECUNDÁRIO REFERENTES AO 1º PERÍODO DO ANO LECTIVO 2006/2007. INFORMAÇÃO N.º 44/DED/07. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----
 De acordo com as deliberações das reuniões de Câmara de 19/10/2006, e de 20/11/2006, foram atribuídas as seguintes participações de passes escolares do ensino secundário aos seguintes alunos: -----

- Escola Secundária Dr. Julio Martins:** -----
- Andreia Patrícia Fernandes Batista - C. V. Castanheira - Participação de 100%; -----
 - Bruna Cristina Melo Costa - Outeiro Seco - Participação de 100%; -----
 - Cândida Fernandes Batista - C. V. Castanheira - Participação de 100%; -----

- Carina Santos Rodrigues - S. Cornélio - Participação de 100%;-----
 - Carina Alexandra M. T. Ferreira - Campo Roda - Participação de 100%; -----
 - Cristiana Montanha Portugal - Vilela do Tâmega - Participação de 100%; -----
 - Marco Paulo Carvalhal Santos - Dadim - Participação de 100%;-
 - Melissa Fátima B Sobral - Sta Cruz/Trindade - Participação de 100%; -----
 - Maria Sofia Alves Fontes - Agrações - Participação de 100%;--
 - Nuno Alexandre Rodrigues Trindade - Bustelo - Participação de 100%; -----
 - Patrícia Gonçalves Domingues - Parada - Participação de 100%;-----
 - Paulo Jorge Guimarães Martins - Stº A Monforte - Participação de 100%; -----
 - Raúl Oliveira Fernandes - Dadim - Participação de 100%; ----
 - Ricardo Jorge Costa Portugal - Dorna - Participação de 100%;-----
 - César Miguel Barroso Pires - Vidago - Participação de 50%; --
 - Vera Regina Vilabril brás - Agrela - Participação de 50%; ---
 - Escola Secundária Dr. António Granjo: -----**
 - Agostinho Ramos Teixeira - Fornelos - Participação de 100%; -
 - Frederico Manuel Carneiro Magalhães - Curalha - Participação de 100%; -----
 - João Filipe Salgado Patuleia - Oura - Participação de 100%; -
 - José Duarte Martins Vieira - Oura - Participação de 100%; ---
 - Margarida A F Rodrigues - Aveleda - Participação de 100%; ---
 - Sara Filipa Mendes Varandas - Vidago - Participação de 100%;-
 - Susana Catarina R Santos - Orjais Participação de 100%; -----
 - Vera Lúcia S. Evangelista - Limãos - Participação de 100%; --
 - Ana Marta Santos Ribeiro - Vidago - Participação de 50%; ----
 - Carlos Alberto Teixeira Fernandes - Participação de 50%; ----
 - Eliana Isabel Santos Patuleia - Oura - Participação de 50%; -
 - Nádia Patricia Sanches Santos - Oura - Participação de 50%; -
 - Vânia Silva Correia - Castelo - Participação de 50%; -----
 - Escola Secundária Fernão Magalhães: -----**
 - Ana Cláudia Carneiro Fernandes - Curalha - Participação de 100%; -----
 - Cristina Lopes Santos - Rebordondo - Participação de 100%; --
 - Gabriela Elisete Videira Teixeira - Oucidres- Participação de 100%; -----
 - Joana Pereira - S. Pedro de Agostem - Participação de 100%; -
 - Alexandra Vanessa M Grilo - Participação de 50%; -----
- Considerando que os referidos alunos não levantaram a respectiva participação, referente ao 1º período do ano lectivo 2006/2007 durante o ano de 2006; -----
- Assim, propõe-se: -----
- Que a Exa. Câmara delibere que os supracitados alunos possam, durante o 2º período do ano de 2007 proceder ao levantamento da respectiva participação. -----

A presente despesa tem dotação orçamental através da rubrica 06.02.03.01. -----
 À consideração de V. Exa., -----
 A Chefe de Secção -----
 Elvira Aguiar -----
DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 07.01.29. -----
 Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração do Senhor Presidente da Câmara. -----
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE 2007.01.29. -----
 À reunião de câmara. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

IV
PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:

V
ACÇÃO SOCIAL:

1. ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO NO BAIRRO SOCIAL DE VIDAGO. - INFORMAÇÃO N.º 32/DSC/DAS/2007 DE 19.01.2007. -----
 Foi presente, a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais, e que se anexa a presente acta sob o número 3. -----
DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.01.22. -----
 Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração da Senhora Vereadora, Dra. Maria de Lurdes Campos. -----
DESPACHO DA SENHORA VEREADORA, DOUTORA MARIA DE LURDES CAMPOS DE 2007.01.27. -----
 Visto. Concordo. Proteja-se a confidencialidade do teor desta informação. Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara. -----
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE 2007.01.29. -----
 À reunião de câmara. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2. ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO - INFORMAÇÃO N.º 33/DSC/DAS/2007 DE 07.01.19. -----
 Foi presente, a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais, e que se anexa a presente acta sob o número 4. -----
DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.01.22. -----

Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração da Senhora Vereadora Dra. Maria de Lurdes Campos. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DE LURDES CAMPOS DE 2007.01.27. -----

Visto. Concordo. Proteja-se a confidencialidade do teor desta informação. Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE 2007.01.29. -----

À reunião de câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3. PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DÉBITOS DE ÁGUA. - INFORMAÇÃO N.º 46/ DSC/DAS/2007 DE 07.01.29. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

A Sra. Maria Isabel Oliveira, residente no Bairro Social dos Aregos, Lote 17 - 1º Esq. tem água em dívida desde o ano 2004 até esta data, no valor de 799.58 € (doc. anexo) e vem solicitar o perdão da dívida, por não dispor de recursos económicos para proceder ao seu pagamento. -----

A situação económica e social desta senhora, é conhecida destes serviços e dos demais serviços de acção social da cidade. -----

Tem três filhos a cargo, o marido ausentou-se há alguns anos para França e não contribui para o agregado familiar. -----

Tem sido beneficiária do Rendimento Social de Inserção, por períodos intermitentes, por falta de cumprimento das regras impostas pelo R.S.I. -----

Dadas as suas dificuldades económicas tem contraído diversas dívidas, (rendas de casa, água, luz), pelo que tem tido o apoio da Cruz Vermelha, da Santa Casa de Misericórdia, da EMET e de outras instituições. -----

Há cerca de um mês, voltou o ser beneficiária do R.S.I. recebendo a quantia de 446,50 €. -----

Considerando que a senhora Maria Isabel Oliveira não dispõe de meios económicos para poder pagar a dívida de água que tem em atraso. ----

Tomo a liberdade de sugerir a V. Exa. que a título excepcional seja autorizada a anulação do débito em causa. -----

À consideração de V.ª Exa. -----

A Técnica Superior de Serviço Social, -----
(Dra. Maria Júlia da Cruz Forte) -----

DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DOUTOR ANTÓNIO RAMOS DE 2007.01.29. -----

Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração Da Senhora Vereadora Dra Maria de Lurdes Campos. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DE LURDES CAMPOS DE 2007.01.27. -----

Visto. Concordo. À superior consideração do Exmo. Sr. Presidente. --

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE 2007.01.29. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

VI
PLANEAMENTO URBANO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1- PLANEAMENTO

2- OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE LOTEAMENTO E DE OBRAS URBANIZAÇÃO

2.1. PEDIDO DE PARECER TÉCNICO PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO ARTIGO 54º DA LEI N.º64/2003, DE 23 DE AGOSTO - DE: IMOVIDAGO - CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA, LDA - LUGAR DE CARREIRA DA VILA, FREGUESIA DE SAMAIÕES - INFORMAÇÃO DA DOTPU, DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA, NUNO FIGUEIRA DE 29.01.07. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo o teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

1-INTRODUÇÃO -----

1.1-Através do requerimento registado no Serviço de Expediente Geral com o nº 1449, em 29-01-2007, a requerente na qualidade de proprietária de prédio rústico, sito no lugar de Carreira da Vila, freguesia de Samaiões, com a área 1.242 m2, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 335º, solicita parecer favorável a que se refere o artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23/08, para instruir a respectiva escritura de compra e venda do referido prédio com Raquel Sofia Machado Teixeira e Renato Paulo Gonçalves Ribeiro, na proporção de 50% para cada um, destinando-se o referido prédio a permanecer inteiro e indeviso, embora em compropriedade. -----

2-PARECER -----

2.1-Enquadramento do pedido na Lei: -----

2.1.1-De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2/9, alterada pela Lei nº 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe "Medidas Preventivas", a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal da situação dos prédios". -----

2.1.2-Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no nº 2 do mesmo artigo, o "parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana".-----

2.2-Enquadramento do prédio rústico nos Instrumentos de Planeamento Territorial -----

Tendo em conta a demarcação constante na planta de localização à escala 1/10.000, apresentada pelos interessados e de acordo com a planta de ordenamento do Plano Director Municipal, da qual se anexa um extracto, o prédio rústico a que se reporta o pedido em questão integra-se num espaço da classe 1 (Espaços Urbanos e Urbanizáveis), Categoria 1.1 (Cidade de Chaves). -----

2.3-Especificidades do pedido: -----
 2.3.1-O pedido tem em vista a celebração de uma escritura de compra do prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Samaiões sob o artigo 335º, ficando os promitentes compradores em regime de compropriedade, não pretendendo a divisão física do referido prédio.
 2.3.2-Esclarecido ainda, no item 6.7 do referido parecer jurídico, o teor do nº 2 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23/08, no item 6.7, não sendo de aplicar, ainda que indirectamente, o conceito de unidade de cultura fixada para cada zona do país, desde que do negócio jurídico em causa não resulte qualquer intenção relativamente ao parcelamento físico do solo. -----

3-PROPOSTAS DE DECISÃO -----

3.1-Considerando a INFORMAÇÃO/PARECER Nº 40/DAG/04, datada de 26-08-2004, da autoria do Director do D.A.G, Srº Drº Marcelo Caetano, esclarecendo a interpretação do artigo 54º, da Lei nº 91/95, de 2/9, com as alterações introduzidas pela Lei nº 64/2003 de 23/8, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido na presente informação técnica; -----

3.2-Considerando que o pedido tem em vista a celebração de uma escritura, visando a constituição de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Samaiões, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do nº 2 do artigo 54º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos); -----
 Estes Serviços são de entendimento que, o pedido formulado não se enquadra no âmbito das medidas preventivas que o artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23/08, pretende abranger, propondo-se que a Câmara Municipal delibere concordar com o presente parecer para que o mesmo sirva para realização da escritura de compra e venda a Raquel Sofia Machado Teixeira e Renato Paulo Gonçalves Ribeiro, na proporção de 50% para cada um. -----

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PLANEAMENTO URBANÍSTICO, ARQ. RODRIGO MOREIRA DE 08.02.07. -----

A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares, pelo que merece a minha concordância. -----
 Para efeitos do nº 1, do artigo 54 da Lei nº 54/2003, proponho ao Sr. Vice-Presidente que submeta o presente pedido a reunião de Câmara para deliberação no sentido de homologar o parecer favorável ao pedido em causa com base no teor da presente informação técnica. À Consideração do Sr. Vereador responsável pela Gestão Urbanística.

DESPACHO DO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ARQTO. CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS, DE 29.01.07. -----

Visto. À reunião de câmara para deliberação. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3- OPERAÇÕES URBANÍSTICAS E DE EDIFICAÇÃO

3.1. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO VEREADOR, EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, NO USO DE PODERES SUBDELEGADOS, ARQTO. CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º5. -

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, ENG. CONCEIÇÃO MARTINS, NO USO DE PODERES SUBDELEGADOS. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º6. -

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3. PEDIDO DE CERTIDÃO - PEDIDO DE RECTIFICAÇÃO DE CERTIDÃO - ALFREDO GONÇALVES PIRES - SITO NO LUGAR DAS TRAVESSAS, FREGUESIA DE SELHARIZ - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.01.18. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

O requerente solicita a emissão da certidão de destaque referente a uma parcela de terreno com registo da conservatória de registo predial n.º00474/160205, em virtude da estrada ter passado pelo terreno e fraccionando o prédio em causa, sito no lugar das Travessas, Freguesia de Selhariz, concelho de Chaves, encontrando-se fora do espaço urbano e urbanizável, de acordo com as plantas de ordenamento do P.D.M. -----

Assim, emita-se certidão na qual deverá constar duas parcelas de terreno, uma com 5477,70 m2 e outra com 6441,51 m2. -----

Informa-se ainda que houve área de cedência de 400,79 m2 de acordo com certidão emitida por esta edilidade em 14/09/05. -----

O pedido formulado pelo requerente reúne os requisitos constantes do disposto no n.º5 do art.º 6¹, do Dec-Lei 555/99 alterado pelo Dec-Lei 177/01, dado que uma parcela de terreno dá cumprimento ao disposto no n.º5 do art.º37², pelo que se emite parecer favorável à emissão da certidão de destaque de acordo com o solicitado. -----

¹ Artigo 6º - Isenção e dispensa de licença ou autorização -----

5 - Nas áreas situadas fora dos perímetros urbanos, os actos a que se refere o número anterior estão isentos de licença ou autorização quando, cumulativamente, se mostrem cumpridas as seguintes condições: -----

a) Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos; -----

b) Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projecto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respectiva. -----

² Artigo 37º - Edifícios destinados a habitação -----

5 - Na envolvença imediata dos aglomerados, em áreas exteriores ao seu perímetro e exclusivamente ao longo dos troços das suas vias de

Face ao solicitado pelo requerente, não se vê inconvenientes no pedido formulado pelo requerente. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2007.01.18. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3.4. CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - SAF - SOCIEDADE DE AUTOMÓVEIS FLAVIENSE, LDA - SITO NO LUGAR DAS ANTAS, FREGUESIA DE OUTEIRO SECO - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.01.25. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Antecedentes -----

O requerente possui projecto de arquitectura aprovado em reunião de 14/06/06. -----

Análise do Processo -----

Os projectos de especialidades, encontram-se em condições de merecer parecer favorável, pelo que se propõe a sua aprovação. -----

No processo consta parecer favorável do S.N.B. (ref.^a n.º026635 de 11/01/07), bem como parecer favorável da EDP de 23/10/06. -----

O requerente poderá levantar a respectiva licença, dando cumprimento ao exposto no nr.1 do artigo 76 do Dec-Lei 555/99, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei 177/01, o requerente tem um ano para apresentar nestes serviços e se possa emitir a respectiva licença de construção, os elementos previstos no ponto 1 do nr.3 da Portaria nr. 1105/01, nomeadamente: -----

1 - O pedido de emissão de alvará de licenciamento ou de autorização de obras de edificação deve ser instruído com os seguintes elementos: -----

- a) Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível;
- b) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei N.º 100/1997, de 13 de Setembro; -----
- c) Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção técnica da obra; -----
- d) Declaração de titularidade de certificado de classificação de industrial de construção civil ou título de registo na actividade, a

 acesso para tal demarcados na planta de ordenamento, o município poderá autorizar a construção de edifícios destinados a habitação, em parcelas confinantes com as mesmas vias, nos termos da disciplina constante do N.º 2 a N.º 4 deste artigo, com as seguintes adendas e alterações: -----

- a) A parcela terá de possuir uma área mínima de 2500 m² e confrontar com a via de referência numa extensão mínima de 30 m, não se aplicando o disposto no N.º 1; -----

verificar no acto de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo; -----

e) Livro de obra, com menção do termo de abertura; -----

f) Plano de segurança e saúde. -----

O requerente que deverá apresentar cópia do projecto de execução de arquitectura e das várias especialidades, conforme o disposto no n.º4 do art.º 80³ do Dec-Lei 555/99 e ulteriores alterações, bem como o projecto de edificação em causa não se encontra abrangido pelas excepções previstas no art.º9⁴ do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e Tabela de Taxas e Licenças Devidas pela Realização de Operações Urbanísticas. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2007.01.25. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3.5. EXPOSIÇÃO ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO S. PAULO - ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO S. PAULO - SITO NA AV. COMENDADOR BRENHA FONTOURA E TRAVESSA DA AZENHA DOS AGAPITOS, FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA CONCEIÇÃO REI, DATADA DE 2007.01.25. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

1-INTRODUÇÃO -----

1.1-A Administração do Condomínio do Edifício São Paulo, na qualidade de representante dos Condóminos daquele edifício, veio através do requerimento registado no Serviço de Expediente Geral com

³ Artigo 80º - Início dos trabalhos -----

4 - No prazo de 60 dias a contar do início dos trabalhos relativos às operações urbanísticas referidas nas alíneas c) e d) do N.º 2 e c) e d) do N.º 3 do artigo 4º deve o promotor da obra apresentar na câmara municipal cópia do projecto de execução de arquitectura e das várias especialidades salvo nos casos de escassa relevância urbanística em que tal seja dispensado por regulamento municipal. --

⁴ Artigo 9.º - Dispensa do projecto de execução de arquitectura e das especialidades -----

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações, são dispensados de apresentação de projecto de execução de arquitectura e das várias especialidades, os seguintes casos de escassa relevância urbanística enunciados de forma exemplificativa: -----

a) Habitações unifamiliares; -----

b) Habitações bifamiliares; -----

c) Todas as edificações de apoio às actividades agrícolas, pecuárias, silvo-pastoris ou florestais, previstas no artigo 36.º do Regulamento do Plano Director Municipal em vigor neste concelho. ---

o nº 17693, em 15-11-2006, contestar a vistoria técnica realizada em 17 de Julho do ano transacto, pelos seguintes motivos: -----
 (...)A referida vistoria não menciona alguns aspectos da urbanização da empresa "Anteros Empreitadas, S.A", que motivou a queixa e que nós documentamos com fotografias e que continuam por resolver, para que no futuro se a loja e as garagens adjacentes comecem a meter água por causa da referida urbanização alguém tem que ser responsabilizado por tal facto(...) -----

1.2-No requerimento supra referido o interessado faz ainda referência a três fotografias tiradas, a saber: -----

(...)-Foto nº 14 - (Escadas do Edifício São Paulo, junto à entrada para a Travessa da Azenha dos Agapitos) -----

Não foi respeitado o pavimento do edifício, nas escadas, não colocaram os azulejos como deveriam fazer, observa-se também que o passeio ficou numa cota muito superior ao edifício, o que pode fazer que quando chove muito a água vá parar à frente do edifício na entrada da loja onde funcionava a EDP. -----

-Foto nº 16 - (Passeio junto ao Edifício São Paulo) O desnível entre as soleiras das portas é tão baixo, que com facilidade entra água por debaixo das portas. -----

-Foto nº 20 - (Talude feito contra a parede do edifício). Quando chove a água para onde vai? Depois de tirarmos esta fotografia colocaram uma meia cana, junto à parede do edifício, mas o nível da terra é mais baixo do que o da meia cana, a água infiltra-se por debaixo da meia cana(...). -----

Pelos motivos apontados, solicitam ainda a complementação do relatório elaborado em 17-07-2006. -----

2-ANTECEDENTES -----

2.1-A interessada, através do requerimento registado no Serviço de Expediente Geral com o nº 7205, em 09-05-2006, solicitou fiscalização ao loteamento promovido pela firma Q.F.N- Quinta da Fonte Nova, de forma a que fossem tomadas todas as providências necessárias para salvaguardar os interesses dos proprietários e moradores no edifício S. Paulo. -----

2.2-No seguimento de tal pedido foi elaborada informação técnica em 08-06-2006, na qual foi proposta a seguinte estratégia procedimental: -----

-No âmbito da fiscalização das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento nº 1/2002, a serem realizadas pela firma Anteros Empreitadas, S.A, seriam estudadas as melhores soluções técnicas e construtivas, de forma a evitar a infiltração das águas pluviais, incidentes na Travessa dos Agapitos, objecto de reperfilamento transversal, para impedir a infiltração das águas pluviais, na cave do edifício São Paulo. -----

-Realização de uma vistoria técnica pela Comissão Técnica Municipal, responsável pelas vistorias referidas nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº 555/2001, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4/6, a fim de retratar o estado de conservação da cave do edifício São Paulo, nomeadamente referência à sua impermeabilização e eventuais infiltrações visíveis nas paredes exteriores e tecto. -----

3-PARECER -----

3.1-Do resultado da vistoria técnica, com a finalidade de retratar o estado de conservação da cave do edifício São Paulo. -----

3.1.1-No processo administrativo registado com o nº 49/94, consta o Relatório⁵ da Comissão Técnica Municipal mencionada no terceiro parágrafo do item 2.2, da presente informação técnica, a folhas nº 682 a nº 687, o qual se reproduz na presente informação técnica para todos os efeitos legais. -----

3.1.2-Por leitura do referido relatório e fotografias anexas, conclui-se que: -----

-A Comissão de Vistorias não teve acesso às garagens adjacentes à parede exterior do edifício São Paulo que faz parte do alçado lateral direito daquele imóvel e confinante com a Travessa da Azenha dos Agapitos. -----

-No espaço comercial (antigas instalações da EDP) não se detectaram quaisquer anomalias. -----

-As áreas comuns de acesso à cave do imóvel e seu alçado lateral direito, sofrem de algumas patologias de construção, nomeadamente vestígios da presença de humidade e fendilhação e queda de elementos cerâmicos, constituintes do referido alçado. -----

3.2-Da execução das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento nº 1/2002, promovido pela firma Q.F.N -Quinta da Fonte Nova, Empreendimentos Imobiliários, S.A e realizadas pela empresa Anteros Empreitadas, S.A. -----

Atenta à contestação da Administração do Condomínio do Edifício São Paulo, exarada sob o requerimento nº 17693, somos a informar o seguinte: -----

3.2.1-Sob proposta da informação técnica⁶ de 08-06-2006, foi elaborado relatório pela Comissão Técnica competente, tendente a retratar o estado de conservação da cave do Edifício São Paulo, nomeadamente referência à sua impermeabilização e eventuais infiltrações visíveis nas paredes exteriores e tecto do imóvel. ---- Neste contexto e contrariamente ao referido pela interessada no requerimento nº 17693, o relatório da referida Comissão não tem que mencionar quaisquer aspectos construtivos nas obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento nº 1/2002, porque não foi nomeada para esse efeito. -----

3.2.2-No âmbito da execução das referidas obras de urbanização no loteamento situado a Sul do edifício São Paulo foi reconfigurado o perfil transversal da Travessa dos Agapitos, anteriormente pavimentado a cubos de granito na largura de 5 m (pavimento permeável), passando aquele acesso a ser dotado de infra-estruturas, outrora inexistentes no local: rede de abastecimento de água, redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, telecomunicações, electricidade e rede de distribuição de gás. ---- Presentemente o novo perfil transversal da Travessa dos Agapitos é o seguinte: -----

-Passeio pavimentado a blocos de betão, com a largura de 2,50 m, confrontante com o edifício São Paulo; -----

-Faixa de rodagem pavimentada em betão betuminoso, com a largura de 6,50 m; -----

-Faixa de estacionamento perpendicular ao arruamento, com o comprimento de 5 m, ladeada de passeio com largura variável. -----

⁵ E fotografias anexas. -----

⁶ Sancionada pelo Chefe de Divisão da DOTPU, Srº Arqtº Rodrigo Moreira e sobre a qual recaiu despacho do Vice-Presidente, Sr.º Arqtº António Cabeleira em 08-06-2006 -----

Conclui-se assim que, a operação de loteamento levada a efeito pela firma Q.F.N-Quinta da Fonte Nova, Empreendimentos Imobiliários, S.A, veio claramente beneficiar a construção do edifício São Paulo, quer a nível de desenho urbano, com a cedência de áreas ao domínio público para alargamento da Travessa dos Agapitos, quer pelo tipo de pavimentos usados (por exemplo o betão betuminoso usado nas faixas de rodagem - pavimento impermeável), quer ainda com a dotação daquele arruamento com várias infra-estruturas, que valorizam o referido imóvel e conseqüentemente as suas fracções habitacionais e comerciais. -----

3.2.3-As escadas de acesso ao referido imóvel, situadas entre a Travessa dos Agapitos e o seu logradouro foram reconfiguradas, não só a nível de dimensionamento dos degraus mais elevados, como também a nível de largura do lanço do acesso vertical, com melhoria das condições de segurança dos peões que por elas circulam. -----
Quanto ao seu revestimento, o solicitado pela interessada, com azulejos iguais aos existentes é impossível, uma vez que não existem no mercado. -----

Face às condições climatéricas da região, o revestimento de áreas exteriores a imóveis (galerias, escadas e logradouros) devem ser executados com pavimentos rugosos, de forma a não constituírem perigo para os utentes. -----

3.2.4-Relativamente ao talude executado, o qual termina na valeta executada em betão e cerzitada, contígua com o referido imóvel, o mesmo vai ser objecto de tratamento paisagístico adequado. -----

3.2.5-Relativamente às soleiras das portas, as mesmas confrontam com o novo passeio executado e junto a uma delas existe um sumidouro para recolha das águas pluviais oriundas da valeta e do canteiro em talude, confinante com aquela. -----

4-PROPOSTAS -----

4.1-Atendendo ao que antes se disse, proponho que o presente processo administrativo esteja presente em reunião de Câmara, com vista ao Executivo tomar conhecimento da presente informação técnica e do relatório da Comissão Técnica aqui referido. -----

4.2-Notificar a Administração do Edifício São Paulo, com domicílio na Praça do Brasil, Bloco 1 - 5400 - 123 CHAVES, da necessidade do pagamento do valor mencionado no nº 4 do QUADRO XI, sob o título "Vistorias", do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e Tabela de Taxas e Licenças Devidas pela Realização de Operações Urbanísticas - (56,86 € x 1,07 = 60,84 €), actualizado pelo coeficiente de desvalorização da moeda mencionado no anexo da Portaria nº 429/2006, de 3 de Maio, respeitante ao ano de 2002, da qual se anexa fotocópia. -----

Caso a interessada pretenda que seja realizada nova vistoria técnica à garagens confrontantes com a Travessa dos Agapitos, as quais estavam inacessíveis aos técnicos camarários no dia 17 de Julho de 2006, a mesma deve solicitar formalmente nova vistoria. -----

À Consideração Superior -----
DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.01.29.-----

Concordo, proceda-se em conformidade com o teor da mesma. -----
DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2007.01.29.-----

Visto. Concordo. À reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

VII
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS:

1- URBANIZAÇÃO

1.1. CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS DE CHAVES, AUDITÓRIO, MUSEU FERROVIÁRIO E RESTAURANTE. AUTO DE MEDIÇÃO Nº34/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de medição nº34/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, José Moreira & Filhos, Lda, no valor de 87.366,85 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 29/01/2007. -

Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.01.29. -----

À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de € 87.366,85 (Oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -

1.2. CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS DE CHAVES, AUDITÓRIO, MUSEU FERROVIÁRIO E RESTAURANTE. AUTO DE MEDIÇÃO Nº35/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de medição nº35/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, José Moreira & Filhos, Lda, no valor de 74.961,70 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 29/01/2007. -

Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.01.29. -----

À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de € 74.961,70 (Setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

1.3. REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO CASTELO DE SANTO ESTÊVÃO.- REEMBOLSO DE QUANTIAS RETIDAS. -----

Foi presente a informação nº10/DE/2007, da Chefe de Divisão, Eng. Amélia Rodrigues, identificada em epígrafe, cujo o teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

A - Antecedentes -----

1.A Câmara Municipal de Chaves abriu, por anúncio publicado no Diário da República, III Série, nº 21 de 31 de Janeiro de 2004, concurso público tendo como objectivo a adjudicação da empreitada em epígrafe. -----

2.De harmonia com a deliberação camarária tomada em reunião ordinária, do dia 04 de Julho de 2005, o Município de Chaves adjudicou à firma "Soteli, Sociedade de Telecomunicações e Electricidade, Lda" a execução da referida empreitada. -----

3.O acto adjudicatório veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas, outorgado perante o oficial público da Autarquia em 01 de Setembro de 2005. --

4.O valor da adjudicação, na sequência da proposta apresentada pela firma adjudicatária, encontra-se fixado em 150.537,04 € (Cento e cinquenta mil, quinhentos e trinta e sete euros e quatro cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, importando destacar as seguintes condições: -----

- Tipo de Empreitada: Série de Preços; -----
- Prazo de execução da obra: 120 dias, a contar da consignação dos trabalhos. -----

B - Da execução do contrato da empreitada -----

1.O auto de consignação dos trabalhos da referida empreitada foi celebrado a 07 de Setembro de 2005. -----

2.A empresa adjudicatária da empreitada em epígrafe, veio, através de ofício registado nos serviços administrativos municipais sob o nº 425 a 10 de Janeiro de 2007, solicitar o reembolso de € 7.526,86.---

3.Apresentou para o efeito, Garantia Bancária nº00350045004124293 da Caixa Geral de Depósitos do mesmo valor. -----

C - Da proposta -----

Pelo exposto, e de acordo com o estipulado no nº4, artigo 211º do Decreto Lei nº 59/99 de 2 de Março, não vê esta Divisão qualquer inconveniente no deferimento do pedido da empresa "Soteli, Soc. de Telecomunicações e Electricidade, Lda". -----

Assim, pelas razões enunciadas, sou de opinião que o executivo camarário deverá deliberar no sentido de: -----

a)Reembolsar a referida empresa pelo montante de € 7.526,86 (Sete mil, quinhentos e vinte seis euros e oitenta e seis cêntimos), respeitante aos valores retidos nos seguintes autos: -----

Auto de Medição Nº	Valor retido em euros
1	45,56
2	354,09
3	7.127,21
TOTAL	7.526,86

A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, de acordo com o nº1 do artigo 71 da lei 169/99, 18 de Setembro. -----
 Divisão de Empreitadas, 19 de Janeiro de 2007. -----
DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 23/01/2007. -
 Face ao descrito, propõe-se o reembolso dos valores retidos. -----
 A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares sobre a matéria. À consideração Superior. -----
DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.01.29. -----
 À Reunião de Câmara. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder a libertação dos valores acima identificados pela situação de trabalhos executados, nos precisos termos da informação supra. -----

1.4. REQUALIFICAÇÃO DE CASA EM REBORDONDO. REEMBOLSO DE QUANTIAS RETIDAS. -----

Foi presente a informação nº09/DE/2007, da Chefe de Divisão, Eng. Amélia Rodrigues, identificada em epígrafe, cujo o teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

A - Antecedentes -----

1.A Câmara Municipal de Chaves abriu, por anúncio publicado no Diário da República, III Série, nº 174 de 26 de Julho de 2004, concurso público tendo como objectivo a adjudicação da empreitada em epígrafe. -----

2.De harmonia com a deliberação camarária tomada em reunião ordinária, do dia 07 de Dezembro de 2004, o Município de Chaves adjudicou à firma "Soteli, Sociedade de Telecomunicações e Electricidade, Lda" a execução da referida empreitada. -----

3.O acto adjudicatório veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas, outorgado perante o oficial público da Autarquia em 11 de Janeiro de 2005.-----

4.O valor da adjudicação, na sequência da proposta apresentada pela firma adjudicatária, encontra-se fixado em 147.971,82 € (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e um euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, importando destacar as seguintes condições: -----

- Tipo de Empreitada: Preço Global; -----
- Prazo de execução da obra: 75 dias, a contar da consignação dos trabalhos. -----

B - Da execução do contrato da empreitada -----

1. O auto de consignação dos trabalhos da referida empreitada foi celebrado a 11 de Janeiro de 2005. -----

2. A empresa adjudicatária da empreitada em epígrafe, veio, através de ofício registado nos serviços administrativos municipais sob o nº 424 a 10 de Janeiro de 2007, solicitar o reembolso de € 7.398,60. -----

3. Apresentou para o efeito, Garantia Bancária nº00350045004122693 da Caixa Geral de Depósitos do mesmo valor. -----

C - Da proposta -----

Pelo exposto, e de acordo com o estipulado no nº4, artigo 211º do Decreto Lei nº 59/99 de 2 de Março, não vê esta Divisão qualquer inconveniente no deferimento do pedido da empresa "Soteli, Soc. de Telecomunicações e Electricidade, Lda". -----

Assim, pelas razões enunciadas, sou de opinião que o executivo camarário deverá deliberar no sentido de: -----
 A) Reembolsar a referida empresa pelo montante de € 7.398,60 (Sete mil, trezentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos), respeitante aos valores retidos nos seguintes autos: -----

Auto de Medição Nº	Valor retido em euros
1	217,74
2	653,84
3	597,02
4	1.095,80
5	600,89
6	420,88
7	1.031,99
8	625,49
9	490,17
10	221,35
11	1.443,43
TOTAL	7.398,60

A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, de acordo com o nº1 do artigo 71 da lei 169/99, 18 de Setembro. -----
 Divisão de Empreitadas, 19 de Janeiro de 2007. -----
DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 23/01/2007. -
 Face ao descrito, propõe-se o reembolso dos valores retidos. -----
 A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares sobre a matéria. À consideração Superior. -----
DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.01.29. -----

À Reunião de Câmara. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder a libertação dos valores acima identificados pela situação de trabalhos executados, nos precisos termos da informação supra. -----

1.5. REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DA TRINDADE (1ª FASE). PROCEDIMENTO CONCURSAL TENDENTE À ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA. -----

Foi presente a informação nº77/DE/2007, da Chefe de Divisão, Eng. Amélia Rodrigues, identificada em epígrafe, cujo o teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Para conhecimento e respectiva aprovação, apresenta-se em anexo o projecto de execução da obra "Requalificação da Avenida da Trindade (1ª Fase)". -----

O referido projecto contempla a remodelação de um cruzamento existente, e ainda a construção de um arruamento secundário. -----

A solução preconizada, prevê a construção de uma nova via, implementada no local do actual caminho velho do Seara, confluindo no referido cruzamento, sendo este remodelado através da implementação de uma rotunda de nível, onde ligam as já citadas vias existentes. Prevê-se também a remodelação de todas as infra-estruturas, nomeadamente rede de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e pluviais, infra-estruturas eléctricas, telecomunicações e rede de gás. -----

O valor base do orçamento deste projecto está estimado em 678.951,50 Euros (Seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos), IVA não incluído, estando os mesmos inscritos no Plano Plurianual de Investimento da Autarquia no objectivo 3.3.1 MC02/070 10401/0820/2004/33. -----

Assim e face ao descrito propõe-se: -----

- a) A aprovação do projecto; -----
- b) Que a obra pública em causa seja executada por empreitada, dada a especificidade dos trabalhos; -----
- c) Como se pretende que a remuneração do empreiteiro seja em função do trabalho realizado mensalmente, propõe-se que a modalidade a adoptar seja por série de preços; -----
- d) Que de acordo com o definido na alínea a) do ponto 2 do artigo 48º do D.L. 59/99, 2 de Março, o procedimento a adoptar face ao valor base do projecto seja o Concurso Público; -----
- e) Que o valor base para a empreitada seja fixado em 678.951,50 Euros, com um prazo de execução de 300 dias; -----
- f) A aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos, em anexo; -----
- g) A aprovação do Plano de Segurança e Saúde, em anexo. -----

A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, de acordo com o nº 1 do artigo 71 da Lei 169/99, 18 de Setembro. -----

Divisão de Empreitadas, 26 de Janeiro de 2007. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 29/01/2007. -

Visto. Concordo com a proposta. A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares sobre a matéria. À consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.01.29. -----

À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. -----

2- SANEAMENTO E SALUBRIDADE

2.1. SANEAMENTO BÁSICO DE CARVELA. AUTO DE MEDIÇÃO Nº14/DE/2007. ---
Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de medição nº14/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Comporto, Sociedade de Construções, Lda, no valor de 20.694,14 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 25/01/2007. -
Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.01.29. -----

À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de € 20.694,14 (Vinte mil, seiscentos e noventa e quatro euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.2. SANEAMENTO BÁSICO DE CARVELA. AUTO DE MEDIÇÃO Nº15/DE/2007. ---
Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de medição nº15/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Comporto, Sociedade de Construções, Lda, no valor de 1.066,84 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 25/01/2007. -
Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.01.29. -----

À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de € 1.066,84 (Mil e sessenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.3. SANEAMENTO BÁSICO DE S. JULIÃO DE MONTENEGRO. AUTO DE MEDIÇÃO Nº10/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de medição nº10/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Comporto, Sociedade de Construções, Lda, no valor de 24.414,54 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 25/01/2007. -
Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.01.29. -----

À Reunião de Câmara. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de € 24.414,54 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e catorze euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.4. SANEAMENTO BÁSICO DE S. JULIÃO DE MONTENEGRO. AUTO DE MEDIÇÃO Nº11/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de medição nº11/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Comporto, Sociedade de Construções, Lda, no valor de 3.445,63 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 25/01/2007. -
Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.01.29. -----

À Reunião de Câmara. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de € 3.445,63 (Três mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.5. EMISSÁRIO DE SAMAIÕES. AUTO DE MEDIÇÃO Nº09/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de medição nº09/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Aníbal Ribeiro Alves & Filhos, Lda, no valor de 14.591,16 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 25/01/2007. -
Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.01.29. -----

À Reunião de Câmara. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de € 14.591,16 (Catorze mil, quinhentos e noventa e um euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.6. EMISSÁRIO DE SÃO LOURENÇO AO CAMPO DE CIMA. AUTO DE MEDIÇÃO Nº11/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de medição nº11/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Sincof Soc. Ind. de Construções Flaviense Lda, no valor de 3.601,55 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 26/01/2007. -
Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.01.29. -----

À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de € 3.601,55 (Três mil, seiscientos e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.7. EMISSÁRIO DE SÃO LOURENÇO AO CAMPO DE CIMA. AUTO DE MEDIÇÃO Nº12/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de medição nº12/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Sincof Soc. Ind. de Construções Flaviense Lda, no valor de 1.960,00 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 26/01/2007. - Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.01.29. -----

À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de € 1.960,00 (Mil, novecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.8. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE MOREIRAS E TORRE. AUTO MEDIÇÃO Nº2/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de medição nº02/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Habimarante, Sociedade de Construções, S.A, no valor de 59.119,89 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 29/01/2007. - Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.01.29. -----

À Reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de € 59.119,89 (Cinquenta e nove mil, cento e dezanove euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

3- HIGIENE PÚBLICA

4- CEMITÉRIOS

5- PROTECÇÃO CIVIL

6- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO

7- COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

- 8- DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- 9- CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES
- 10- SEGURANÇA PÚBLICA
- 11- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 12- TERMAS
- 13- ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

VIII
EXPROPRIAÇÕES

IX
DIVISÃO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

1. CONSUMO EXAGERADO DE ÁGUA NA INSTALAÇÃO Nº3439.REQUERENTE CARMEM MENDES. INFORMAÇÃO DA DAP DE 17/01/2007. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, subscrita pelo Chefe da D.A.P., Artur Lopes Baltazar , cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Da exposição -----

CARMÉM MENDES, com habitação sita no Lugar da Urzeira - Bustelo - Chaves, com a instalação de água nº. 3439, em nome de JOÃO AUGUSTO CHAVES, vem expôr que foi confrontada com uma factura de consumo de água, no valor de 1.137,68 €, correspondente 374 m3, relativos ao consumo de Setembro/2006, ocasionados por rotura na canalização, não localizada, tendo-se apercebido da mesma unicamente quando recebeu a factura da água, pelo que vem, através do requerimento com registo de entrada nº. 17783 e 17797, ambos de 2006.11.16, solicitar anulação da factura, bem como das seguintes estimadas, dado sobreviver com muitas dificuldades financeiras, auferindo uma parca pensão de reforma. -----

Dos Factos -----

Tendo sido o requerimento encaminhado para o Departamento Sócio Cultural, a Técnica responsável, Dr^a. Júlia Forte, refere que a requerente é uma pessoa idosa, que não sai de casa, apresentado dificuldades de locomoção e aufere uma reforma de 218,00 €, evidenciando deste modo ser uma pessoa carênciada. -----

Da Petição -----

Tendo em linha de conta o que é exposto, propõe-se que o assunto seja agendado para uma próxima reunião de Câmara, no sentido de ser deliberado sobre a petição, com as seguintes hipóteses: -----

- a) Indeferir a pretensão da requerente, tendo em linha de conta o referido na parte que diz respeito à norma legislativa em vigor; ---
- b) Anulação da factura e emissão de uma nova, tomando como valor do consumo, a média apurada entre duas leituras válidas (alínea a) do artigo nº. 299 do Decreto Regulamentar nº. 23/95, de 23/08, ou seja 5 m3, acrescidos das quotas de disponibilidade referentes à água e resíduos sólidos. -----

A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, de acordo com o n.º. 1 do Art.º. 71, da Lei 169/99, de 18/9. -----

À consideração superior. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG.º. JOSÉ ANTÓNIO CARNEIRO, DE 25/01/2007: -----

Visto. Concordo com o proposto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQT.º. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.01.26. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alínea b) da informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2. CONSUMO EXAGERADO DE ÁGUA NA INSTALAÇÃO Nº18851. REQUERENTE MARIA DE LURDES TAVARES ELIAS DA COSTA. INFORMAÇÃO DA DAP DE 17/01/2007. -

Foi presente a informação identificada em epígrafe, subscrita pelo Chefe da D.A.P., Eng.º. Baltazar, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Da exposição -----

MARIA DE LURDES TAVARES ELIAS DA COSTA, com habitação sita no Loteamento S. Bernardino I - Vivenda 26 - Chaves, com a Instalação de água n.º. 18851, vem expôr que foi confrontada com facturas de consumo de água, de Outubro, Novembro e Dezembro, nos valores respectivamente de 76,01; 49,63 e 87,43 €, correspondente 210 m3, ocasionados, por fuga na canalização de água, pelo que vem, através do requerimento com registo de entrada n.º. 26, de 2007.01.02, solicitar "a revisão do valor debitado", no sentido de não ser penalizada, solicitando o perdão da actual dívida. -----

Dos Factos -----

Dada a exposição do consumidor, fiz deslocar ao local o Fiscal Municipal, Sr. Marante, para averiguação de vestígios de rotura na instalação, tendo sido constatado pelo mesmo, que no interior da habitação (cozinha) encontravam-se retirados azulejos, estando a rede de água à vista e já reparada a rotura da canalização, como salienta na informação que se anexa ao presente processo. -----

Do Direito -----

De acordo com o estipulado no artigo 23 do Decreto-Lei n.º. 207/94, de 6 de Agosto, a Conservação dos sistemas prediais, é da responsabilidade dos proprietários. -----

Nesta conformidade, a rotura na instalação, é da responsabilidade da consumidora, MARIA DE LURDES TAVARES ELIAS DA COSTA. -----

Da Petição -----

Tendo em linha de conta o que é exposto, propõe-se que o assunto seja agendado para uma próxima reunião de Câmara, no sentido de ser deliberado sobre a petição, com as seguintes hipóteses: -----

- a) Indeferir a pretensão da requerente, tendo em linha de conta o referido na parte que diz respeito à norma legislativa em vigor; ---
- b) Anulação das facturas e emissão de novas, tomando como valor do consumo de 210 m3, cobrando-se 5 m3 de cada factura, ao 1.º. Escalão, isto é 0.36 € e os restantes metros cúbicos ao 2.º. Escalão (0.67 €), acrescidos das quotas de disponibilidade referente à água, saneamento e resíduos sólidos. -----

A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, de acordo com o n.º. 1 do Art.º. 71, da Lei 169/99, de 18/9. -----

À consideração superior. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG.º. JOSÉ ANTÓNIO CARNEIRO, DE 25/01/2007: -----

Visto. Concordo com o proposto. À consideração superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQT.º. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.01.26. -----

Visto Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alínea b) da informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3. CONSUMO EXAGERADO DE ÁGUA NA INSTALAÇÃO Nº22040. REQUERENTE MARIA FILOMENA RITA CARVALHINHAS. INFORMAÇÃO DA DAP DE 17/01/2007. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, subscrita pelo Chefe da D.A.P., Eng.º. Baltazar, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Da exposição -----

MARIA FILOMENA RITA CARVALHINHAS, com habitação sita no Ed. Casablanca - Bl. 1 - 5.º. Esq.º. - Chaves, com a Instalação de água n.º. 22040, vem expôr que foi confrontada com uma factura de consumo de água, no valor de 612,44 €, correspondente 201 m3, ocasionados, possivelmente por descuido da pessoa que esporadicamente utiliza a casa, já que a requerente tem habitação permanente na Travessa da Formiguinha, Vivenda 38 - Chaves, supondo-se ter ficado algum autoclismo a correr, dado que não se visiona qualquer anomalia na canalização, nem dentro nem fora da habitação, pelo que vem, através do requerimento com registo de entrada n.º. 858, de 2007.01.17, solicitar "a revisão do valor debitado", no sentido de não ser penalizada, solicitando o pagamento da água gasta ao preço do escalão mais baixo. -----

Dos Factos -----

Na realidade, após ser constatado pelo fiscal de leituras, que havia um consumo exagerado de água, na instalação com o CIL 22040, a equipa de contadores, da DAP, deslocou-se ao local. Esta equipa verificou, que o contador mantém-se em bom funcionamento tendo sido detectado avaria no autoclismo do sótão da instalação em causa. ----

Do Direito -----

De acordo com o estipulado no artigo 23 do Decreto-Lei n.º. 207/94, de 6 de Agosto, a Conservação dos sistemas prediais, é da responsabilidade dos proprietários. -----

Nesta conformidade, a rotura na instalação, é da responsabilidade da consumidora, MARIA FILOMENA RITA CARVALHINHAS. -----

Da Petição -----

Tendo em linha de conta o que é exposto, propõe-se que o assunto seja agendado para uma próxima reunião de Câmara, no sentido de ser deliberado sobre a petição, com as seguintes hipóteses: -----

- a) Indeferir a pretensão da requerente, tendo em linha de conta o referido na parte que diz respeito à norma legislativa em vigor; ---
- b) Anulação da factura e emissão de uma nova, tomando como valor do consumo de 201 m3, cobrando-se 5 m3 ao 1.º. Escalão, isto é 0.36 € e os restantes metros cúbicos (196 m3) ao 2.º. Escalão (0.67 €),

acrescidos das quotas de disponibilidade referente à água, saneamento e resíduos sólidos. -----

A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, de acordo com o n.º. 1 do Art.º. 71, da Lei 169/99, de 18/9. -----

À consideração superior. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG.º. JOSÉ ANTÓNIO CARNEIRO, DE 25/01/2007: -----

Concordo com a proposta apresentada. À consideração do Sr. Vereador.

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQT.º. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.01.26. -----

Visto Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alínea b) da informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

4. PEDIDO DE REEMBOLSO DO VALOR DE RAMAL DE ÁGUA. REQUERENTE MANUEL DE JESUS FERNANDES. INFORMAÇÃO DA DAP DE 19/01/2007. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, subscrita pelo Chefe de Secção, da D.A.P., Maria José Vila Nova, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Da exposição -----

O Sr. Manuel de Jesus Fernandes, solicitou ao Município de Chaves um ramal domiciliário de água para a Rua Viscondessa do Rosário, destinado a abastecimento de água em separado, de duas lojas que possui e que estavam a ser abastecidas por um único contador. -----

Tendo sido elaborado o respectivo orçamento, o cliente em questão pagou, através da factura n.º. 079050500000221, o valor de 117,33 €, norma usual antes de se efectuar o serviço. -----

Entretanto desistiu da destrinça de ramal, dado uma das lojas ter ficado desabitada, pelo que vem, através do requerimento com registo de entrada n.º. 19899, de 29/12/2006, solicitar o reembolso do valor do ramal de água no montante de 117,33 €. -----

Da Petição -----

Tendo em linha de conta o que é exposto, e após deslocação ao local do funcionário, que elaborou o orçamento, este confirma não ter sido feito o ramal por abandono do inquilino, de uma das lojas, pelo que propõe-se que o assunto seja agendado para uma próxima reunião de Câmara, no sentido de ser deliberado sobre a petição, com a seguinte hipótese: -----

Reembolsar o Sr. Manuel de Jesus Fernandes do valor do ramal, 98,60 €, já excluído o montante do I.V.A., face ao exposto e que está confirmado pelos Serviços Administrativos da Divisão, conforme informação dos Serviços Técnicos, inscrita no verso do requerimento.

À consideração do Chefe da D.A.P., Eng. Baltazar. -----

A presente informação mereceu parecer favorável do Chefe da D.A.P. -

DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG.º. JOSÉ ANTÓNIO CARNEIRO, DE 25/01/2007: -----

Face ao descrito e dado que o serviço solicitador não foi efectuado, propõe-se o reembolso da quantia descrita. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQT.º. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.01.26. -----

Visto Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

X

DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS

XI

FORNECIMENTOS/BENS E SERVIÇOS

XII

EMPRESAS MUNICIPAIS

XIII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2- GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1. ALTERAÇÃO N.º 02 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E N.º 02 AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO. MODIFICAÇÃO N.º 02. PARA CONHECIMENTO. INFORMAÇÃO DA DGFEP. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º7. -

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. DANOS MATERIAIS CAUSADOS NA SAPATARIA DO SR. MANUEL SAMPAIO. INFORMAÇÃO N.º. 01/DGFEP/SC/2007. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

No seguimento das exposições apresentadas pelo Sr. Manuel Costa Soares Sampaio, dos sinistros ocorrido dia 15 Junho de 2006 e 13 de Julho de 2006, os quais foram provocados pela infiltração de águas pluviais, (realização da empreitada designada por "Reabilitação Urbanística do Largo do Arrabalde, e das Ruas, 25 de Abril, Tabolado, Sol, Cândido Reis e Travessa Cândido Reis") e após análise dos processos pela Seguradora, foram considerados os seguintes prejuízos: -----

No que diz respeito ao 1º processo, o valor dos prejuízos foi de 1.473.03€ (mil quatrocentos e setenta e três euros e três cêntimos), sendo deduzido o valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros) da franquia (10% do valor no mínimo 250€). -----

Quanto ao 2º processo, o valor dos prejuízos foi de 3.157,86€ (três mil cento e cinquenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos),

deduzindo a franquia no valor de 315,79€ (trezentos e quinze euros e setenta e nove cêntimos). -----
 A Companhia Seguradora já indemnizou o lesado no valor de 4.065,10€ (quatro mil e sessenta e cinco cêntimos), (1.223,03€ + 2.842,07€ = 4.065,10€), conforme comunicações enviadas dia 16 e 18 de Janeiro de 2007, deduzindo o valor das franquias aplicável de 565,79€ (quinhentos e sessenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos) (250€ + 315,79 = 565,79€). -----

Assim, para que o processo seja encerrado, deverá a Autarquia suportar o valor da franquia e pagar directamente ao lesado. -----
 À consideração superior. -----

Chaves, 22 de Janeiro de 2007 -----

A Funcionária -----

(Em anexo, respectivo processo)-----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO ECONÓMICA FINANCEIRA E PATRIMONIAL, DRA. MÁRCIA BARREIRA, DE 2007-01-23. -----

Concordo com a presente informação, a qual cumpre todas os dispositivos legais em vigor. À consideração superior. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DR. MARCELO DELGADO, DE 2007-01-24. -----

Visto. concordo com o teor da informação infra a qual merece o meu inteiro acolhimento. À consideração do Presidente da Câmara, sugerindo-se que este assunto seja agendado para uma próxima reunião do executivo. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOÃO BATISTA, DE 25.01.07.-----

À reunião de câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2.3. DANOS MATERIAIS CAUSADOS NA VIATURA VOLKSWAGEM GOLF 13-71-JQ. INFORMAÇÃO Nº. 2/DGFEP/SC/2007. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

A Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, remeteu para este sector, exposição apresentada pela D. Julieta Pintor Morais, na qual responsabiliza o Município, pelos danos causados na sua viatura, pela projecção de uma pedra da máquina de cortar relva. -----

Na sequência da exposição apresentada, e posterior confirmação da Divisão responsável, foram considerados prejuízos no valor de 66€ (sessenta e seis euros). -----

Como o valor é inferior à franquia, o Município deverá assumir o valor e pagar directamente ao lesado. -----

À consideração superior. -----

Chaves, 23 de Janeiro de 2007 -----

A Funcionária -----

(Em anexo, respectivo processo) -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO ECONÓMICA FINANCEIRA E PATRIMONIAL, DRA. MÁRCIA BARREIRA, DE 2007-01-23. -----

Concordo com informação, a qual cumpre todos os dispositivos legais em vigor. À consideração superior. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DR. MARCELO DELGADO, DE 2007-01-24. -----

Visto. Concordo com o teor da informação infra a qual merece o meu inteiro acolhimento. À consideração do Presidente da Câmara, sugerindo-se que este assunto seja agendado para uma próxima reunião do executivo camarário. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOÃO BATISTA, DE 25.01.07.-----

À reunião de câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2.4. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO. INFORMAÇÃO N.º.3/DGFEP/SC/2007. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

A Divisão de Recursos Operacionais, remeteu para este sector, exposição apresentada pela D.Maria Luísa Batista Rodrigues Marante, na qual responsabiliza o Município, pelos danos causados no pneu da sua viatura, devido ao mau estado do piso da Estrada Municipal n.º550, o qual não se encontrava devidamente sinalizado. -----

Na sequência da exposição apresentada, e posterior confirmação da Divisão responsável, foram considerados prejuízos no valor de 71,75€ (setenta e um euros e setenta e cinco cêntimos). -----

Como o valor é inferior à franquia, o Município deverá assumir o valor e pagar directamente ao lesado. -----

À consideração superior. -----

Chaves, 24 de Janeiro de 2007 -----

A Funcionária -----

(Em anexo, respectivo processo) -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO ECONÓMICA FINANCEIRA E PATRIMONIAL, DRA. MÁRCIA BARREIRA, DE 2007-01-24. -----

Concordo com informação, a qual cumpre todos os dispositivos legais em vigor. À consideração superior. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DR. MARCELO DELGADO, DE 2007-01-25. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À consideração superior. -----

Deverá este assunto ser agendado para uma próxima reunião do executivo. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOÃO BATISTA, DE 25.01.07.-----

À reunião de câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

XIV
DIVERSOS

XV
ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(Art.º83, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro
e ulteriores alterações

1. APRESENTAÇÃO DE CONDOLÊNCIAS OFICIAIS. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TOPÔNIMO. PROPOSTA Nº. 07/GAP/2007. -----

O Presidente da Câmara, Dr. João Batista, propõe ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto no artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

I - Da Exposição de Motivos -----

O senhor Firmino Aires exerceu o cargo de vereador municipal na Câmara Municipal de Chaves, no mandato de 1985 - 1989, com grande dedicação, nobreza e sentido cívico. -----

Exercendo o cargo de vereador no Pelouro da Cultura, muitas foram as intervenções em que pessoalmente esteve envolvido, sempre com o espírito do engrandecimento cultural do município. -----

Salientamos as Comemorações da impressão do primeiro livro em língua portuguesa, inúmeras campanhas de escavações arqueológicas, de cujo espólio beneficiou em muito o Museu da Região Flaviense, o apoio à edição de livros sobre a história local e regional, a fundação do Grupo Cultural Aquae Flaviae, cuja "Revista Aquae Flaviae" é hoje um esteio veiculador da história flaviense. Também o Museu da Região Flaviense e a Biblioteca Municipal lhe foram muito queridos, sendo o primeiro impulsionador da candidatura à Rede Nacional de Leitura Pública. -----

Em todas as acções culturais em que esteve envolvido, fê-lo com empenhamento e determinação, como é exemplo o ciclópico empreendimento em que pessoalmente se envolveu, o da reformulação da toponímia da cidade de Chaves, tarefa que concluiu e da qual saiu a prelo o livro denominado "Toponímia Flaviense", ainda hoje o guia explicativo das nossas avenidas, ruas e praças. -----

O senhor Firmino Aires acaba de cumprir o seu ciclo terreno, falecendo, constituindo a sua falta uma perda que todos lamentamos.-----

II - Da Proposta em Sentido Estrito -----

Por ter desempenhado as funções de autarca na Câmara Municipal, pelo dever cívico com que sempre norteou a sua acção de cidadão, em prol da causa comum, tomo a liberdade de propor ao executivo municipal o seguinte: -----

a) Registrar e apresentar as condolências oficiais pelo falecimento do senhor Firmino Aires; -----

b) Atribuir o seu nome a uma praça ou artéria na nossa cidade; ---

c) Que, ao abrigo do disposto no artigo 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, o órgão executivo municipal reconheça a urgência de deliberar sobre o presente assunto, aceitando a introdução do mesmo na sua reunião. -----

Chaves, 30 de Janeiro de 2007. -----

O Presidente da Câmara, -----
João Batista -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. Notifique-se. -----

A Câmara Municipal deliberou ainda reconhecer a justa homenagem prestada ao Exmo. Vereador no Pelouro da Cultura e grande Flaviense.-----

2. SINALIZAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DA COCANHA. INF. Nº 27/DRO/2007.

O Presidente da Câmara, Dr. João Batista, propõe ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto no artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Relativamente ao assunto em epígrafe, somos a informar o seguinte: -----

Em Agosto de 2006 a Divisão de ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico, elaborou um projecto de ordenamento de trânsito do Parque Industrial da Cocanha. -----

O projecto referido foi presente em reunião de Câmara de 20/11/2006 e publicitado pelo edital n.º150/06. -----

As alterações preconizadas no projecto já referido, foram implementadas no terreno em 07/01/2007, após isto, tem-se verificado que veículos de grande porte (veículos pesados com semi-reboque), têm tido dificuldade e em alguns casos impossibilidade de terem acesso ao interior das suas instalações respeitando as orientações de trânsito implementadas, obrigando-os a desrespeitarem a sinalização vertical aí colocada. -----

Assim apresenta-se proposta de alteração do sentido de trânsito na Rua António Carvalho de Sousa de forma a facilitar o acesso das referidas viaturas às suas instalações. -----

À consideração superior. -----

O Fiscal Municipal, Paulo Freitas -----

Em anexo: Situação actual e Proposta -----

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS, ENGº. INÁCIO SANTOS MORAIS, DE 2007.01.31. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À consideração superior, -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTº. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.01.31. -----

À reunião de câmara, ao abrigo do art. 83º. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Dra. Maria Aline da Silva Ferreira Caetano, Dr. Luis Manuel Areias Fontes e Eng. Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues, aprovar a referida informação. Notifique-se. ---

Sobre este assunto, os Vereadores do Partido Socialista, teceram os seguintes comentários: -----

"Conforme manifestação quanto a este assunto em reunião de Câmara de 20/11/2006, os Vereadores do Partido socialista entendem que aquele local deverá ser objecto de uma requalificação de fundo e não apenas de operações casuísticas." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Helena Presa Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----
